



## Ministro do Supremo Tribunal Federal defende a nacionalização do Compaz

*Defesa foi feita após visita do decano do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes, ao equipamento público municipal que reduz desigualdades sociais e foi, recentemente, premiado pela ONU*

Ontem (22), o Prefeito do Recife, João Campos, acompanhou o decano do Supremo Tribunal Federal (STF), Gilmar Mendes, em visita a uma unidade do Centro Comunitário da Paz (Compaz). O centro escolhido foi o Dom Hélder Câmara, que fica localizado na comunidade do Coque, em Joana Bezerra. O intuito foi apresentar o modelo de funcionamento do equipamento municipal, concebido com foco na prevenção à violência, inclusão social e fortalecimento comunitário.

“Fiquei muito, como disse publicamente, sensibilizado (com a visita). Já havia ouvido uma exposição no IDP (Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa), com o secretário Murilo Cavalcanti, sobre a experiência do Compaz. Essa é uma preocupação que eu tenho”, comentou o ministro Gilmar Mendes. “Quando passei pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça), trabalhei a ideia dos mutirões carcerários e também a ideia dessa recuperação. Mas acho que o Compaz avança ao, de fato, ser colocado num local com população que sofre de todos os problemas da desigualdade, e tenta quebrar isso, fazendo com que tenham acesso à escola, treinamento, e encontre saída que os tire, eventualmente, da visita, do contato com a criminalidade. Esse é um projeto que seria digno de ser nacionalizado”, afirmou o decano.

O prefeito João Campos ressaltou o trabalho feito em todas unidades do Compaz e reforçou a necessidade de se trabalhar políticas públicas que garantam o enfrentamento à

desigualdade no país. “A nossa fábrica de cidadania, recentemente, foi premiada pela ONU como a melhor política pública brasileira para o combate às desigualdades. A visita do ministro mostra toda a sua sensibilidade com essa causa, que nos é tão cara. O maior problema do Brasil é justamente as suas mais diversas formas de desigualdade. É muito bom podermos ver essa preocupação e cuidado do senhor, ministro da suprema corte, em discutir e observar caminhos para enfrentarmos esses grandes desafios”, destacou o prefeito João Campos.

Além de expor o espaço e serviços oferecidos aos usuários, o secretário de Segurança Cidadã do Recife, Murilo Cavalcanti, fez uma apresentação sobre a concepção do projeto, que é inspirado nas políticas públicas da cidade colombiana de Medellín e tem como foco a prevenção da violência, a inclusão social e o fortalecimento comunitário. “Receber a visita do ministro Gilmar Mendes no Compaz Dom Hélder Câmara é motivo de muita alegria e satisfação. Primeiro, é muito sim-

bólico o Supremo conhecer políticas públicas que estão dando resultados aqui no Brasil. O Compaz tem reduzido a pobreza, a desigualdade e todos os índices de violência no entorno de 1,5km dele. É também uma forma de o ministro ver uma forma de aproximar a justiça dos que mais precisam. Essa é uma visita de muito simbolismo”, disse.

Hoje, o Recife conta com quatro Centros Comunitários da Paz em atividade. Cada unidade está localizada em uma área periférica da cidade, identificada com alto índice de violência. São eles: o Compaz Governador Eduardo Campos (Alto Santa Terezinha), o Compaz Escritor Ariano Suassuna (Cordeiro), o Compaz Governador Miguel Arraes (Caxangá) e o Compaz Dom Hélder Câmara (Coque). Existe também uma unidade em construção, no Iburá, e mais três a serem iniciadas. Juntas, as quatro unidades atuais atendem uma média de 200 mil pessoas por ano, disponibilizando gratuitamente esportes e atividades culturais, como natação, judô, basquete, futsal, treino

funcional, aulas de ballet, bordado, informática, idiomas, entre outros. Também são oferecidos serviços como CRAS, mediação de conflitos, Junta Militar, atendimento psicológico, agência de emprego e espaço de empreendedorismo, além de uma biblioteca pública em cada Compaz.

Recentemente, a rede Compaz ganhou o Prêmio de Serviço Público das Nações Unidas (ONU) que melhor contempla os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e excelência no serviço público. Os equipamentos municipais foram avaliados por critérios da ONU como iniciativa de relevância e qualidade, servindo de referência internacional no atendimento à população. Esse reconhecimento ocorreu pela redução das taxas de criminalidade nas áreas próximas aos centros, que correspondem a 30,3% da população do Recife. Em 2019, o equipamento também recebeu o Prêmio Cidades Sustentáveis e o Oxfam Brasil, sendo reconhecido como o melhor projeto de redução de desigualdade social do país.



**A rede Compaz ganhou o Prêmio de Serviço Público das Nações Unidas (ONU) que melhor contempla os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e excelência no serviço público. Em 2019, o equipamento também recebeu o Prêmio Cidades Sustentáveis e o Oxfam Brasil, sendo reconhecido como o melhor projeto de redução de desigualdade social do país**

Rodolfo Loepert

## Ministro Gilmar Mendes recebe a mais importante honraria do Recife



Edson Holanda

Recife, a mais antiga do Brasil em atividade ininterrupta.

Em sua fala, o prefeito do Recife, João Campos, destacou toda a carreira do ministro, dentro e fora do STF. João aproveitou para destacar o papel de Gilmar Mendes na defesa da Constituição e da Democracia. “É preciso registrar que foi aqui, em 1817, que vimos nascer, com a Revolução Pernambucana, a instituição no Brasil do princípio dos Três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário). É por conta dessa história que a presença do ministro Gilmar Mendes, integrante da corte

maior do nosso país e principal defensora da nossa Constituição, muito nos honra”, destacou o prefeito. “Hoje, tenho a honra, como prefeito do Recife, de conferir ao senhor Gilmar Ferreira Mendes, ministro do Supremo Tribunal Federal, a nossa mais alta honraria: a Medalha do Mérito Capibaribe da Cidade do Recife, mais alta comenda oferecida pela Prefeitura do Recife. A primeira entregue durante o nosso mandato”, acrescentou.

“Recebo com muita satisfação todas essas palavras que foram ditas. Poderam se debruçar na minha trajetória e vida no Supremo Tribunal Federal nesses já longos

anos. Fico muito tocado com uma homenagem tão expressiva feita por autoridades importantes de um Estado importante para a federação, como é Pernambuco”, falou em seu discurso o ministro do STF. “Já disse em outra oportunidade, senhoras e senhores, que por razões talvez até de ofício, e mesmo da forma de me posicionar na vida pública, eu sou uma pessoa desacostumada a homenagens. Fui muito treinado, ao longo dos anos, para ser criticado. Fico um tanto quanto embaraçado com homenagens, mas fico bastante feliz de ver esse trabalho de anos reconhecido. E, sobretudo, do papel do Supremo Tribunal Federal, pelo meu intermédio e de outros colegas, tem desempenhado nesse curto e significativo período de vida democrática”, finalizou.

A medalha da Ordem do Mérito Capibaribe foi concedida ao decano Gilmar Mendes considerando a renomada carreira como ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), no qual completou 20 anos de atuação. Houve, também, entrega da placa comemorativa aos 130 anos do Ministério Público de Pernambuco; dos livros: Tribunal de Justiça de Pernambuco: 200 anos de História e Uma Corte de Justiça do Império, Um Tribunal da Relação de Pernambuco, de Autoria de José Ferraz Ribeiro do Valle; do diploma da Corregedoria e do livro sobre a História do Instituto Ricardo Brennand; de uma maquete do Palácio Joaquim Nabuco, sede da Assembleia Le-

gislativa de Pernambuco; e da Medalha Nilo Coelho, pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, mais alta comenda do TCE.

**BIOGRAFIA** - Gilmar Ferreira Mendes é ministro do Supremo Tribunal Federal desde 20 de junho de 2002. Foi presidente da corte entre os anos de 2008 e 2010, sendo o atual decano. Natural de Diamantina, no Mato Grosso, é também professor, acadêmico e escritor. Foi indicado pelo presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, em cujo governo exercia cargo de advogado-geral da União desde janeiro de 2000. É mestre e doutor em Direito pela Universidade de Münster. É docente da Universidade de Brasília, pela qual se graduou, e do Instituto Brasileiro de Direito Público (IDP), do qual é fundador. Recebeu o prêmio Jabuti em 2008, como um dos autores do livro Curso de Direito Constitucional, e em 2014, como um dos organizadores da obra Comentários à Constituição do Brasil, ambos pela Editora Saraiva. Ingressou no Ministério Público Federal como procurador da República em 1985 e posteriormente exerceu diversos cargos na administração pública federal, tais como consultor jurídico da Secretaria Geral da Presidência da República, assessor do Ministério da Justiça, subchefe para Assuntos Jurídicos da Casa Civil e advogado-geral da União, antes de sua nomeação para o STF.

**Medalha da Ordem do Mérito Capibaribe é a mais alta comenda concedida pela Prefeitura do Recife**

O Teatro de Santa Isabel recebeu ontem (22), o ministro Gilmar Mendes, decano do Supremo Tribunal Federal (STF) com 20 anos de corte, para uma série de homenagens - incluindo a medalha da Ordem do Mérito Capibaribe, a mais importante comenda concedida pela Prefeitura do Recife. A cerimônia ainda contou com a entrega de outras honrarias, concedidas pelo Ministério Público de Pernambuco (MPPE), Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe) e pelo Governo do Estado. O ato contou ainda com uma apresentação da Orquestra Sinfônica do



**Poder Executivo**  
**Prefeito**  
 JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

**Vice-Prefeita**  
 ISABELLA DE ROLDÃO

**Secretaria de Finanças**  
 Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

**Secretaria de Governo e Participação Social**  
 Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

**Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**  
 Secretário FELIPE MARTINS MATOS

**Secretaria de Saúde**  
 Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

**Secretaria de Educação**  
 Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**  
 Secretário RAFAEL RAMALHO DUBEUX

**Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional**  
 Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

**Secretaria de Turismo e Lazer**  
 Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

**Secretaria de Esportes**  
 Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

**Secretaria de Cultura**  
 Secretária TAYZA VILELA ÁLVARES CONTAGEM FARIA

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas**  
 Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

**Secretaria da Mulher**  
 Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

**Secretaria de Segurança Cidadã**  
 Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

**Secretaria de Habitação**  
 Secretária MARIA EDUARDA MEDICIS MARANHÃO DE QUEIROZ CAMPOS

**Secretaria de Saneamento**  
 Secretária ELIANA FRANCISCA VIANA

**Secretaria de Política Urbana e Licenciamento**  
 Secretário LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO

**Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade**  
 Secretário CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO

**Secretaria de Infraestrutura**  
 Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

**Controladoria-Geral do Município**  
 Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

**Procuradoria-Geral do Município**  
 Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

**Gabinete do Prefeito**  
 Chefe VICTOR MARQUES ALVES

**Gabinete da Vice-Prefeita**  
 Chefe MARIA REBEKA LINHARES DE OLIVEIRA

**Gabinete de Projetos Especiais**  
 Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

**Gabinete de Comunicação**  
 Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

**Gabinete de Imprensa**  
 Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

**Gabinete do Centro do Recife**  
 Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

**Assessoria Especial e Representação Institucional**  
 Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

**Editor**  
 ELTON VIANA

**Diagramação**  
 RODRIGO STOK / ALMIR MELO /  
 LUDMYLLA BELCHIOR

**DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE**  
 www.recife.pe.gov.br/diariooficial  
 Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife  
 Recife/PE - CEP-50030-903  
 Fones: 3355.8888 / 3355.8403  
 www.recife.pe.gov.br

## ATENÇÃO

# Centro de Testagem para covid-19 não funcionará no Compaz Ariano Suassuna hoje e amanhã

*Os usuários que procurarem este serviço serão redirecionados para a Upinha Vila Arraes, na Várzea, sem necessidade de agendamento*

A Secretaria de Saúde (Sesau) do Recife informa que, hoje (23) e amanhã (24), não haverá atendimento no Centro de Testagem para covid-19 instalado no Compaz Ariano Suassuna, no bairro do Cordeiro, pois o espaço será utilizado para eventos internos. Os usuários que procurarem este serviço serão redirecionados para a Upinha Vila Arraes, na Várzea, sem necessidade de agendamento. A testagem no Compaz Ariano Suassuna será retomada na quinta-feira (25).

A Sesau reforça ainda que oferece testagem para covid-19 por demanda espontânea no Parque Dona Lindu, em Boa Viagem, e no Centro de Saúde Prof. Mário Ramos, em Casa Amarela, de domingo a domingo, das 8h às 17h. Outros cinco pontos que funcionam de segunda a sexta, mediante marcação. A lista completa pode ser conferida no Conecta Recife: <https://conectarecife.recife.pe.gov.br/vamos-testar/>.



A testagem no Compaz Ariano Suassuna será retomada na quinta-feira (25)

## Em Dia D de imunização contra poliomielite, Recife aplica mais de 8 mil doses da “gotinha”

*Com mais de 180 pontos de vacinação abertos no último sábado (20), município também realizou mutirão para atualização de caderneta de vacina de crianças e adolescentes menores de 15 anos*

Em um esquema especial com mais de 180 pontos de imunização abertos no sábado (20), a Prefeitura do Recife realizou o Dia D de mobilização nacional da Campanha de Vacinação contra a Poliomielite. O balanço parcial, apurado no final da tarde deste sábado (20), apontou que o município aplicou 8,9 mil doses da “gotinha”, o imunizante que protege contra a doença, em meninos e meninas de 1 ano a menores de 5 anos. Ao longo do dia, a capital também realizou mutirão para atualização de caderneta de vacina de crianças e adolescentes menores de 15 anos.

A abertura do Dia D foi realizada no Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco (Ceasa), no Curado, em uma parceria da Secretaria de Saúde (Sesau) do Recife com a Secretaria Estadual de Saúde e o Rotary Clube do Recife. Na ocasião, a secretaria de Saúde do Recife, Luciana Albuquerque, reforçou a importância dos pais e responsáveis levarem as crianças para receberem a imunização. “A pólio foi erradicada no Brasil em 1989 e muitos desses pais de hoje desconhecem a gravidade desta doença por não terem convivido com ela. A reintrodução

do vírus em outros lugares do mundo traz um risco muito grande de voltarmos a ter casos no nosso país. E só poderemos evitar isso se as nossas crianças estiverem imunizadas”, reforçou a gestora.

As Campanhas Nacionais de Vacinação contra Poliomielite e de Multivacinação seguem até o dia 9 de setembro e quem não teve tempo aproveitar o Dia D no sábado pode se dirigir a uma das mais de 150 salas de vacina do Recife, que funcionam de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h. A recomendação da Sesau Recife é que os pais ou responsáveis levem as crianças e adolescentes até a unidade mais próxima de casa para que os profissionais do Programa de Imunização do Recife possam avaliar a necessidade de cada um, de acordo com a idade e as doses já tomadas. É imprescindível levar um documento de identificação da criança ou adolescente e do responsável, além do cartão de vacinação.

O Dia D também foi voltado para verificar as cadernetas de vacina das crianças e adolescentes menores de 15 anos. É a dona de casa Sílvia Santana de Miranda, 31 anos, levou as filhas Rhuana Julia, de 10 anos, e Ana Cecília, 3 anos, para

se vacinar na unidade de saúde Pam/Ceasa, no Curado. A menina mais velha estava com a caderneta em dia e só precisou tomar a vacina contra febre amarela, que foi introduzida no calendário de vacinação de rotina recentemente. Já a mais nova, que tinha se imunizado contra poliomielite logo no começo da campanha, tomou a primeira dose da vacina anticovid. “Eu cuido da saúde das minhas filhas com bastante atenção e eu sei que as vacinas são muito importantes para não deixá-las adoecer. Trago elas ao posto de saúde com frequência e sempre que tem campanha eu volto para ver se está tudo certo, sem faltar nada”, comentou a mãe.

Todas as vacinas disponibilizadas no Dia D de Multivacinação fazem parte do calendário de rotina e são mais de 15 imunizantes, como para hepatite B, pentavalente, poliomielite, rotavírus, pneumocócica 10, meningocócica C, febre amarela, tríplice viral, varicela, hepatite A, DTP, tríplice viral, febre amarela, varicela, difteria e tétano adulto, meningocócica ACWY, HPV, e dTpa. Cada imunizante é voltado para um público específico e os profissionais avaliam quem pode recebê-los de acordo com a recomendação do Ministério da Saúde. Aqueles que já estavam aptos a receber a vacina contra covid-19 puderam tomá-la no mesmo momento que os demais imunizantes, uma vez que não há necessidade de intervalo de tempo entre as doses.

“Estas campanhas também são uma forma de impulsionar as coberturas vacinais dos imunizantes que fazem parte do calendário de vacinação de rotina. Boa parte das vacinas tem menos 95% de cobertura, índice recomendado pelo Ministério da Saúde. O Brasil sempre foi uma referência no processo de imunização de crianças. E esses baixos números são muito preocupantes, pois colocam em risco o trabalho realizado para erradicar doenças como a pólio e o sarampo, que voltou a ter casos no nosso país devido à falta de imunização da população”, reforçou a coordenadora do Programa de Imunização do Recife, Elizabeth Azoubel.



As Campanhas Nacionais de Vacinação contra Poliomielite e de Multivacinação seguem até o dia 9 de setembro e quem não teve tempo aproveitar o Dia D no sábado pode se dirigir a uma das mais de 150 salas de vacina do Recife, que funcionam de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h

## Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

### DECRETO Nº 35.890 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.305.1.217.2.612 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Ambiental para o Controle de Doenças e Agravos	
4.4.90.51 - 0103 - Obras e Instalações	5.000,00
<b>Total</b>	<b>5.000,00</b>
	=====

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2301.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.51 - 0103 - Obras e Instalações	5.000,00
<b>Total</b>	<b>5.000,00</b>
	=====

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de agosto de 2022

**João Henrique de Andrade Lima Campos**  
Prefeito do Recife

**Andréa Karla Amaral de Galiza**  
Procuradora Geral do Município (em Exercício)

**Carlos Eduardo Muniz Pacheco**  
Secretário de Governo e Participação Social

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**Maira Rufino Fischer**  
Secretária de Finanças

### DECRETO Nº 35.891 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 13.009.134,00 (treze milhões, nove mil e cento e trinta e quatro reais), para atender despesas operacionais e de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Própria	
4.4.50.42 - 0114 - Auxílios	131.159,00
4801.10.302.1.238.2.883 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Complementar	
3.3.50.43 - 0114 - Subvenções Sociais	12.877.975,00
<b>Total</b>	<b>13.009.134,00</b>
	=====

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

1300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1301.03.091.2.160.2.030 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Municipais da Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.877.975,00
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo Às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52 - 0114 - Equipamentos e Material Permanente	131.159,00
<b>Total</b>	<b>13.009.134,00</b>
	=====

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de agosto de 2022

**João Henrique de Andrade Lima Campos**  
Prefeito do Recife

**Andréa Karla Amaral de Galiza**  
Procuradora Geral do Município (em Exercício)

**Carlos Eduardo Muniz Pacheco**  
Secretário de Governo e Participação Social

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**Maira Rufino Fischer**  
Secretária de Finanças

### DECRETO Nº 35.892 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 191.119,37 (cento e noventa e um mil, cento e dezenove reais e trinta e sete centavos), para atender despesas operacionais e de investimentos, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

3500 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3501.27.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
4.4.90.52 - 0100 - Equipamentos e Material Permanente	56.000,00
5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5903 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	
5903.08.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30 - 0100 - Material de Consumo	10.676,00
3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra	23.173,85
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.991,15
4.4.90.52 - 0100 - Equipamentos e Material Permanente	11.159,00

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
6201.13.391.1.211.2.309 - Manutenção, Restauração e Preservação de Equipamentos e Bens Culturais	
4.4.90.51 - 0100 - Obras e Instalações	75.119,37

**Total** **191.119,37**  
=====

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

1300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1301.03.091.2.160.2.030 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Municipais da Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
3500 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3501.27.695.2.160.2.280 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Turismo e Lazer	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.000,00

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.304 - Promoções de Ações Culturais	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.119,37

**Total** **191.119,37**  
=====

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de agosto de 2022

**João Henrique de Andrade Lima Campos**  
Prefeito do Recife

**Andréa Karla Amaral de Galiza**  
Procuradora Geral do Município (em Exercício)

**Carlos Eduardo Muniz Pacheco**  
Secretário de Governo e Participação Social

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**Maira Rufino Fischer**  
Secretária de Finanças

### DECRETO Nº 35.893 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Confere nova redação ao artigo 39 e ao Anexo IV do Decreto nº 24.256, de 15 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 30.943, de 31 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife,

D E C R E T A:

**Art.1º** Adicione-se o parágrafo único ao artigo 39 do Decreto Municipal nº 24.256, de 15 de dezembro de 2008, com a seguinte redação:

“**Art. 39** .....

**Parágrafo único.** A carteira de identificação funcional poderá ser fornecida no formato digital e/ou físico impresso" (NR)

**Art. 2º** Altere-se a alínea "i" e adicionem-se as alíneas "k" e "l" ao item "B" do Anexo IV do Decreto Municipal nº 24.256, de 15 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 30.943 de 20 de novembro de 2017, com as seguintes redações:

#### "ANEXO IV

ESPECIFICAÇÃO E MODELO DAS CARTEIRAS FUNCIONAIS

**B**.....

**j)** QR CODE;  
.....

**k)** Número do Título de Eleitor;

**l)** Número da CNH/CATEGORIA." (NR)

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 22 de agosto de 2022.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município

**CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**  
Secretário de Governo e Participação Social

**MURILO RODRIGUES CAVALCANTI**  
Secretário de Segurança Cidadã

### PORTARIA Nº 0941 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 340/2022 - GAB/SEMUL,

R E S O L V E:

Exonerar **ANA PAULA SANTANA DAMASCENO SILVA, CPF nº \*\*\*.127.824-\*\*, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Atendimento a Usuárias, símbolo "CAA-3", da Secretaria da Mulher, a contar de 15 de agosto de 2022.**

### PORTARIA Nº 0942 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 339/2022 - GAB/SEMUL,

R E S O L V E:

Exonerar **MIGUEL MARIA BRAZ DE AZEVEDO, CPF nº \*\*\*.643.194-\*\*, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Promoção da Autonomia Econômica e Inclusão Produtiva, símbolo "CAA-2", da Secretaria da Mulher, a contar de 15 de agosto de 2022.**

Nomear **ANA PAULA SANTANA DAMASCENO SILVA, CPF nº \*\*\*.127.824-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Promoção da Autonomia Econômica e Inclusão Produtiva, símbolo "CAA-2", da Secretaria da Mulher, a contar de 15 de agosto de 2022.**

### PORTARIA Nº 0943 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 572/2022 – GAB/SEPUL,

R E S O L V E:

Dispensar **JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA, CPF nº \*\*\*.025.274-\*, de Membro, do Conselho Administração da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbana do Recife - CTTU, a contar de 01 de agosto de 2022.**

Designar **MIGUEL BAPTISTA JUNIOR, CPF nº \*\*\*.093.318-\*\*, como Membro, do Conselho Administração da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbana do Recife - CTTU, a contar de 01 de agosto de 2022.**

### PORTARIA Nº 0944 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 572/2022 – GAB/SEPUL,

R E S O L V E:

Dispensar **DANILO ALMEIDA PEREIRA, CPF nº \*\*\*.525.324-\*, de Membro, do Conselho Fiscal da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbana do Recife - CTTU, a contar de 01 de agosto de 2022.**

Designar **HENRIQUE DA FONTE QUEIROZ MONTEIRO FILHO, CPF nº \*\*\*.598.464-\*\*, como Membro, do Conselho Fiscal da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbana do Recife - CTTU, a contar de 01 de agosto de 2022.**

### PORTARIA Nº 0945 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, a Lei nº 17.172, de 30.12.2005, e a Lei nº 17.869, de 15.05.2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 340/2022 – SEPLAGTD/GAB.

**RESOLVE:**

Designar **NATHALIA ANDRADE MOURA FERREIRA, CPF nº \*\*\*.349.784-\*\*, matrícula 117.970-5**, como Membro e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Obras e Serviços de Engenharia - CPLOSE, a contar de 01 de agosto de 2022.

**Art. 2º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 0946 DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, a Lei nº 17.172, de 30.12.2005, e a Lei nº 17.869, de 15.05.2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 340/2022 – SEPLAGTD/GAB.

**RESOLVE:**

Designar **RENATA DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº \*\*\*.949.144-\*\*, matrícula 117.418-5**, como Membro e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação de Compras Corporativas - CPLCC, a contar de 01 de agosto de 2022.

**Art. 2º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 0947 DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, a Lei nº 17.172, de 30.12.2005, e a Lei nº 17.869, de 15.05.2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 340/2022 – SEPLAGTD/GAB.

**RESOLVE:**

Dispensar **SOFIA CAMPOS SAMPAIO, CPF nº \*\*\*.736.814-\*\*, Matrícula nº 111.009-8**, da função de Membro e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação de Compras Corporativas - CPLCC, a contar de 01 de agosto de 2022.

**Art. 2º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 0948 DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, a Lei nº 17.172, de 30.12.2005, e a Lei nº 17.869, de 15.05.2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 340/2022 – SEPLAGTD/GAB.

**RESOLVE:**

Dispensar **CAIO ROCHA TEBERGE, CPF nº \*\*\*.055.502-\*\*, Matrícula nº 116.249-7**, da função de Membro e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Obras e Serviços de Engenharia - CPLOSE, a contar de 20 de junho de 2022.

**Art. 2º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 0949 DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 417/2022 - GAB/STQP,

**RESOLVE:**

Exonerar **EVANDRA CARDOSO DE MELO SILVA, CPF nº \*\*\*.683.438-\*\*, do cargo de provimento em comissão de gestor de Unidade de Qualificação Profissional, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, a contar de 11 de agosto de 2022.**

**PORTARIA Nº 0950 DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2367/2022 – GAB/SEINFRA/MG

**RESOLVE:**

Exonerar **MARIA ISABEL BATISTA DE MACEDO, CPF nº \*\*\*.695.384-\*\*, do cargo de provimento em comissão de Secretária, símbolo "CAA-3", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, a contar de 12 de julho de 2022.**

Nomear **MARIA ISABEL BATISTA DE MACEDO, CPF nº \*\*\*.695.384-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Tesouraria, símbolo "CAA-3", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, a contar de 12 de julho de 2022.**

Nomear **FRANCISCO SANTANA DE LIMA, CPF nº \*\*\*.992.334-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assuntos Trabalhistas, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, a contar de 09 de Agosto de 2022.**

**PORTARIA Nº 0951 DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 384/2022 – DPR/EMLURB,

**RESOLVE:**

Nomear **LEONARDO MELO DA SILVA, CPF nº \*\*\*.689.544-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Projetos Arquitetônicos, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana- EMLURB, a contar da data da publicação**

Nomear **ANDRÉ LUIZ GALINDO DE BRITO, CPF nº \*\*\*.965.224-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Infraestrutura, símbolo "CDA-5", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar da data da publicação.**

Exonerar **DOERES POROCA CORREA ARANTES, matrícula nº 5.045-8, CPF nº \*\*\*.701.124-\*\*, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas, símbolo "CAA-1", da Autarquia de manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar da data da publicação.**

Nomear **DOERES POROCA CORREA ARANTES, matrícula nº 5.045-8, CPF nº \*\*\*.701.124-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão cargo de Gerente de Gestão de Pessoas, símbolo "CDA-5", da Autarquia de manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar da data da publicação.**

Exonerar **EMANOEL VITOR LEAL DIAS, matrícula nº 71.602-2, CPF nº \*\*\*.395.014-\*\*, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Iluminação RPA 4, 5 e 6, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar da data da publicação.**

Nomear **EMANOEL VITOR LEAL DIAS, matrícula nº 71.602-2, CPF nº \*\*\*.395.014-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Iluminação Pública, símbolo "CDE-2", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar da data da publicação.**

Nomear **HUGO FELIPE DONATO PAULINO, CPF nº \*\*\*.324.354-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Iluminação RPA 4, 5 e 6, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar da data da publicação**

**PORTARIA Nº 0952 DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 874/2022 – GAB/SEDUC,

**RESOLVE:**

Designar **ANDREA CARDOSO LOPES, matrícula nº 61.837-6, CPF nº \*\*\*.781.147-\*\*, para exercer a função gratificada de Gerente de Gestão de Rede, símbolo "FDA-0", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de julho de 2022.**

**PORTARIA Nº 0953 DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1105/2022 – GAB/SEDUC,

**RESOLVE:**

Exonerar **CARLSON EDUARDO ALVES DA SILVA, CPF nº \*\*\*.040.694-\*\*, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Gabinete, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de agosto de 2022.**

Nomear **FILIPE LINS XAVIER, CPF nº \*\*\*.497.884-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Gabinete, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de agosto de 2022.**

**PORTARIA Nº 0954 DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 802/2022 – GAB/SESAU,

**RESOLVE:**

Exonerar **PATRICIA PEREIRA WINKELMANN, CPF nº \*\*\*.502.374-\*\*, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Contratos de Gestão da OS, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2022.**

Nomear **MÁRIO RODOLFO CHAVES DA SILVA, CPF nº \*\*\*.590.114-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Contratos de Gestão da OS, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 02 de julho de 2022.**

**PORTARIA Nº 0955 DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 959/2022 – GAB/SESAU,

**RESOLVE:**

Exonerar **CONCEIÇÃO MAGNA VALE DA SILVA, CPF nº \*\*\*.829.094-\*\*, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Administração de Unidade de Saúde (Maternidade Prof. Bandeira Filho), símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 05 de maio de 2022.**

Nomear **MARIA EUNICE SAMPAIO ALVES FILHO, CPF nº \*\*\*.478.783-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Administração de Unidade de Saúde (Maternidade Prof. Bandeira Filho), símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 10 de agosto de 2022.**

**PORTARIA Nº 0956 DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Exonerar **WELLINGTON DOMINGOS DA SILVA, CPF nº \*\*\*.174.274-\*\*, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Comitês e Colegiados, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Meio ambiente e Sustentabilidade, a contar 01 de agosto de 2022.**

**PORTARIA Nº 0957 DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido nº 130/2022-GP do Prefeito da Cidade do Recife, Ofício nº 121/2022-GP do Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes.

**RESOLVE**

Lotar na Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação, a servidora **ILMA CARLA BARBOSA DE CARVALHO, Professor, matrícula nº 14366-9, CPF nº \*\*\*.208.934-\*\*, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, cedida a este Município pela Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes-PE, a contar de 08 de agosto de 2022.**

**PORTARIA Nº 0958 DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 414/2022-GS/SJDH do Secretário de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco.

**RESOLVE**

Fazer retornar, a pedido, à Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação, a servidora **MARTA VIRGINIA SANTOS DE LIMA, Professor I, matrículas nºs 39076-6 e 64997-7, CPF nº \*\*\*.948.554-\*\*, que se encontrava cedida ao Governo do Estado de Pernambuco, a contar de 09 de agosto de 2022.**

**PORTARIA Nº 0959 DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas em cargos efetivos para a Secretaria de Saúde, de acordo com o Edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 143 de 07/12/2019 e homologado através da Portaria Conjunta nº 153 de 13/04/2020, publicada no DOM nº 040 de 14/04/2020, e republicada, após avaliação de prova de título, através da Portaria Conjunta nº 618 de 04/12/2020 publicada no DOM nº 135 de 05/12/2020;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 961/2022-GAB/SESAU;

**CONSIDERANDO** o não preenchimento das vagas para cargos efetivos diversos, relativas ao não comparecimento dos candidatos nomeados através das Portarias nº 0509 e 0510, publicadas no DOM Extra nº 065, de 17/05/2022; Portaria nº 0659, publicada no DOM nº 086, de 23/06/2022, e Portaria nº 0351, publicada no DOM nº 048, de 09/04/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os candidatos abaixo relacionados para ocupar o cargo efetivo de Médico da Atenção Primária 40h, Médico 20h Pediatria, Médico 20h - Clínica Médica, Médico 20h - Psiquiatria, Médico 20h - Ginecologia e Obstetrícia; Enfermeiro 40h USF, Enfermeiro 30h Plantonista, Enfermeiro 30h Diarista, Enfermeiro Obstetra 30h - Plantonista, Técnico de Enfermagem 40h, Técnico de Enfermagem 30h Plantonista, Técnico de Enfermagem 30h Diarista; Agente de Saúde Ambiental e Combate Às Endemias - ASACE.

**MÉDICO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 40H**

INSC	CLASS	NOME	CPF
8790100868	114	KEYLA NUNES NARCISO	***.869.124-**
8790036203	115	LARISSA TAVARES CORRÊA PINTO	***.898.374-**
8790122809	116	ÍRIS LUCIANE DE MELO MORAES	***.837.414-**

Em substituição à:

**Anselmo de Medeiros Soares  
Lorena Mega Itaborahy  
Clarissa Cozzi do Amaral**

**MÉDICO 20H PEDIATRIA**

INSC	CLASS	NOME	CPF
8680038575	13	ANA LUIZA PESSOA RAFAEL FERNANDES	***.629.074-**

Em substituição à:

**Jeddson do Rêgo Nascimento**

**MÉDICO 20H - CLÍNICA MEDICA**

INSC	CLASS	NOME	CPF
8500078039	102	ANALUZIA GAYÃO FREIRE MEDEIROS	***.628.844-**
8500086920	103	FRANCISCO FERNANDES MOUSINHO	***.889.514-**

Em substituição à:

**Paula Lima Kirzner  
Carlos Castanha de Albuquerque Neto**

**MÉDICO 20H- PSQUIATRIA**

INSC	CLASS	NOME	CPF
8710124849	27	DANIELL DE SIQUEIRA ARAÚJO LAFAYETTE	***.192.204-**
8710006482	28	MARIANA VIANA MELLO	***.174.714-**

Em substituição à:

**Waléria Pereira Viana  
Kédma Suelen Braga Barros**

**MÉDICO 20H - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**

INSC	CLASS	NOME	CPF
8590073209	44	LUANNA VITOR DE MACEDO	***.674.184-**
8590115273	45	MARCELA HARTEN PINTO DE MEDEIROS	***.385.574-**

Em substituição à:

**Rafaela Gomes dos Santos  
Livia Carneiro Nascimento**

**ENFERMEIRO 40H USF**

INSC	CLASS	NOME	CPF
8350088693	48	MARIANA GUABIRABA FRANCELINO PEREIRA	***.836.324-**
8350056252	49	PATRICIA SIMON DA SILVA	***.438.619-**

Em substituição à:

**Dayane de Souza Nogueira  
Joana Lidyanne de Oliveira Bezerra**

**ENFERMEIRO 30H PLANTONISTA**

INSC	CLASS	NOME	CPF
8300112657	132	KICYANNA SILVA LACERDA	***.567.784-**
8300087340	133	ISADORA PEREIRA FARIAS	***.907.204-**

Em substituição à:

**Michelle Viçoso Gomes Lopes  
Flávia Maria Vera Cruz de Vasconcelos**

**ENFERMEIRO 30H DIARISTA**

INSC	CLASS	NOME	CPF
8290041866	95	CYNTIA MOREIRA DE LIMA	***.679.244-**
8290023492	96	DANIELLE SILVA SANTOS	***.826.304-**
8290029973	97	NAYANE ALVES SIQUEIRA SANTOS	***.606.764-**
8290132578	10-PCD	GINA CARLA BARBOZA DA SILVA	***.891.524-**

Em substituição à:

**Bruna Gabrielle de Souza Costa  
Juliana de Oliveira Sousa  
Cynthia Karla Albuquerque Barros Lopes  
Andreia de Cassia Tertoleandro de Albuquerque**

## ENFERMEIRO OBSTETRA 30H- PLANTONISTA

INSC	CLASS	NOME	CPF
8320049494	83	DANYELLE RODRIGUES PINHEIRO DE ARAUJO BRASIL	***.484.814.**

Em substituição à:  
Ellen Sandres do Nascimento

## TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H

INSC	CLASS	NOME	CPF
8040015742	73	ANA PAULA MARQUES DE SOUZA	***.295.384.**

Em substituição à:  
Willianny Almeida de Aquino

## TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA

INSC	CLASS	NOME	CPF
8010024610	399	CRISTIELEN GERLAINE DE SOUZA MELO	***.962.034.**
8010013044	400	KATTYANNE LANNERY BARBOSA CORDEIRO DO NASCIMENTO	***.668.354.**
8010060024	401	OSELIA DO NASCIMENTO CORREIA	***.913.004.**
8010005396	402	KELMISON PONTES DOS SANTOS CARDOSO	***.116.954.**
8010095665	403	TARCILA MARIA ALEXANDRIA DE SOUSA	***.016.664.**
8010011580	404	MARIA JOSÉ DAYSE BEZERRA	***.090.584.**
8010066206	405	ESTEPHANE INGRID SOUZA PESSOA	***.371.714.**
8010055750	406	EVANDRO CONSTANTINO DE LEMOS	***.123.938.**

Em substituição à:  
Izete Maria da Silva  
Milene Rochelly Saldanha Silva  
Isadora Maria da Silva Cruz  
Felipe Anderson Dantas dos Santos  
Maria Janaina dos Santos Souza  
Keliene Bernardino de Araujo  
Tatiana Bezerra da Silva Cavalcante  
Morgana Maria Monteiro

## TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H DIARISTA

INSC	CLASS	NOME	CPF
8000126403	74	YASMIM LAYANE BRITO DE LIMA	***.573.794.**

Em substituição à:  
Adriana de Melo Santos

## AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL E COMBATE ÀS ENDEMIAS - ASACE

INSC	CLASS	NOME	CPF
7970035653	197	FÁBIO CLEMENTE DA SILVA	***.174.054.**

Em substituição à:  
Erika Costa Silvestre

**Art. 2º** - Para serem empossados, os nomeados deverão encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico, para o endereço de e-mail: [admissao@recife.pe.gov.br](mailto:admissao@recife.pe.gov.br)

**Art. 3º** - A Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital convocará os nomeados para realização dos exames admissionais, conforme previsto no item 18.4 do edital.

**§1º** Os nomeados deverão comparecer a Unidade de Perícias Médicas e Saúde do Trabalhador do Município do Recife para a realização do exame admissional na data e horário estabelecidos.

**§2º** O não comparecimento do nomeado ao exame admissional, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, resultará na sua automática exclusão, conforme estabelecido no item 18.4.3 do edital.

**§3º** No dia agendado para o exame, os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais, às suas expensas e realizados até 03 (três) meses da data da nomeação:

- I - VDRL (Sífilis)
- II - Hemograma completo
- III - Sumário de urina
- IV - Glicemia (em jejum)

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

João Henrique de Andrade Lima Campos  
Prefeito do Recife

## Secretaria de Finanças

Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

## SECRETARIA DE FINANÇAS

## EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ARRECAÇÃO DE RECEITA Nº 1501.05.2018, CELEBRADO EM 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Modalidade: Credenciamento 001/2017

Base Legal: Art. 57, II da Lei Federal 8.666, 21 de junho de 1993

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE FINANÇAS e BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses

Prazo: De 19.09.2022 a 18.09.2023.

## Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário FELIPE MARTINS MATOS

## PORTARIA Nº 1.634 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10º da Lei Nº 18.878, de 17 de dezembro de 2021.

## RESOLVE:

Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 10 da Lei Nº 18.878, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 2.098,00 (dois mil e noventa e oito reais), para atender despesas de investimentos, em favor do(a) GABINETE DE COMUNICAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA conforme discriminação(ões) a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1600 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO  
1601 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
1601.4.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária  
4.4.90.52 - 0100 - Equipamentos e Material Permanente

2.098,00

Total 2.098,00  
=====

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

## RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1600 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO  
1601 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
1601.4.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária  
3.3.90.14 - 0100 - Diárias - Civil

2.098,00

## Total

2.098,00  
=====

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Felipe Martins Matos  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

## PORTARIA CONJUNTA Nº 081 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS E A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** previsão contratual e o inciso III do art. 14 da Lei 18.122/2015, que determina a possibilidade de extinção do contrato temporário a qualquer momento, desde que finda a necessidade pública ensejadora da contratação;

**CONSIDERANDO** que os contratados já foram comunicados do desligamento.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar extintos, a partir do dia indicado na tabela, por desaparecimento da necessidade pública, os contratos temporários abaixo identificados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA DE DESLIGAMENTO
AMANDA MARIA LUZ E SILVA	1124927	ENFERMEIRO 30H - UBS	31/07/2022
BRUNA MARIA DOS SANTOS FERRAZ	1117653	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/07/2022
DAYSE ALVES CORDEIRO ARAUJO	1029479	ENFERMEIRA 30H	31/07/2022
GILMARA VINHOTE DE ALBUQUERQUE	1029460	ENFERMEIRA 30H	31/07/2022
JEANE LUCAS CHAVES	1037714	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	31/07/2022
KLEMERSON RAMOS DA SILVA	1032496	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	31/07/2022
MARIA DE FATIMA R DA SILVA	1033476	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	31/07/2022
MIRIAM DOS SANTOS FIDELIS	1120859	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	31/07/2022
NATALIA PEREIRA S DE OLIVEIRA	1120905	ENFERMEIRA 30H	31/07/2022
ROSE APARECIDA DA S ALMEIDA	1118935	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	31/07/2022
SHIRLEY SILVA RODRIGUES	1120930	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	13/05/2022
SILVIA FREIRE CARVALHO	1117360	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	31/07/2022
THALITA NEGROMONTE LIRA	1120913	ENFERMEIRA 30H	31/07/2022
SUELI GOMES DOS SANTOS LIMA	1032763	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	20/05/2022
JOELMA RODRIGUES DE B SANTOS	1036700	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	20/05/2022
LUCIETE MARTINIANO DA SILVA	1026976	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	20/05/2022
RAFAELA MARIA ANDRE BEZERRA	1117335	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	13/05/2022
IRINES MARTINS VIANA	1117483	ENFERMEIRA 30H	20/05/2022
THAMYRES MARIANA F G DE MELO	1117793	ENFERMEIRA 30H	20/05/2022
MARIA FERNANDA A M DE SOUZA	1117831	ENFERMEIRA 30H	20/05/2022
ELLEN DIANNE DA SILVA ARRUDA CAVALCANTI	1120999	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	01/08/2022

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

## BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

## ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

## PORTARIA Nº 1550 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do e-mail: [pedidodesligamento@recife.pe.gov.br](mailto:pedidodesligamento@recife.pe.gov.br)

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 01/08/2022, o servidor RIVALDO FIDELIS RIBEIRO, matrícula 110.319-9, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Municipal.

## PORTARIA Nº 1551 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do e-mail: [pedidodesligamento@recife.pe.gov.br](mailto:pedidodesligamento@recife.pe.gov.br)

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 02/08/2022, a servidora ALINE SOBRAL BRITO, matrícula 109.066-6, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial.

## PORTARIA Nº 1552 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do e-mail: [pedidodesligamento@recife.pe.gov.br](mailto:pedidodesligamento@recife.pe.gov.br)

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 02/08/2022, a servidora SALYNE REGINA MARTINS ROBERTO, matrícula 104.231-9, ocupante do cargo efetivo de Médico 40h.

## Ana Rita Dantas da S. Barros

Gerente Geral de Administração de Pessoal

## PORTARIA Nº 1574 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do e-mail: [pedidodesligamento@recife.pe.gov.br](mailto:pedidodesligamento@recife.pe.gov.br)

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 15/08/2022, o servidor MARCELO DE GUSMÃO FURTADO, matrícula 118.084-3, ocupante do cargo efetivo de Gestor Governamental - Área Planejamento, Orçamento e Gestão.

## PORTARIA Nº 1575 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do e-mail: [pedidodesligamento@recife.pe.gov.br](mailto:pedidodesligamento@recife.pe.gov.br)

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 16/08/2022, o servidor CLAYTON BORGES CABRAL, matrícula 106.057-0, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Laboratório.

## PORTARIA Nº 1605 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do e-mail: [pedidodesligamento@recife.pe.gov.br](mailto:pedidodesligamento@recife.pe.gov.br)

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, em 15/08/2022, a servidora **JOSEANY ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula **117.784-2**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira 30h.

**PORTARIA Nº 1606 DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do e-mail: pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, em 15/08/2022, a servidora **ANNE KRISHNA PRIMO SICATO EPALANGA**, matrícula **71.683-0**, ocupante do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional 30h.

**PORTARIA Nº 1607 DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do e-mail: pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, em 15/08/2022, a servidora **KELLY LIDIANE SILVA DO CARMO**, matrícula **105.898-3**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem 40h.

**PORTARIA Nº 1608 DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do e-mail: pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, em 11/08/2022, o servidor **RAFAEL MELO TAVARES**, matrícula **113.418-3**, ocupante do cargo efetivo de Médico 20h.

**PORTARIA Nº 1616 DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do e-mail: pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, em 12/08/2022, a servidora **SHENIA MONIQUE SOUZA DE ABREU**, matrícula **76.707-8**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

**PORTARIA Nº 1617 DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do e-mail: pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, em 27/06/2022, o servidor **HUGO FRANKLIN LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula **98.241-1**, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista 20h.

**PORTARIA Nº 1618 DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do e-mail: pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, em 02/08/2022, a servidora **MARLI DANTAS DE SANTANA**, matrícula **117.502-5**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem 30h.

**Ana Rita Dantas da S. Barros**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 1609 DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.894/2022 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1114/2022-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

**RESOLVE:**

Dispensar e designar os servidores abaixo relacionados:

Função	Dispensar	A partir de
Função Gratificada de Supervisor 1. Símbolo "FG1"	Thyago de Oliveira Magalhães matrícula nº 106.846-6.	31/08/2022

Função	Designar	A partir de
Função Gratificada de Supervisor 1. Símbolo "FG1"	Edvaldo Valentim Ferraz dos Santos, matrícula nº 87.033-7.	01/09/2022

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1610 DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.894/2022 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1088/2022-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

**RESOLVE:**

Atribuir, a contar de 05 de agosto de 2022, a gratificação de função de Secretária Escolar à servidora abaixo relacionada, conforme especificado:

Nome	Matrícula	Unidade	RPA
IVANISE VITAL DE MELO FILHA	110.895-6	Escola Municipal Paroquial Cristo Rei	04

**PORTARIA Nº 1611 DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.894/2022 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1087/2022-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

**RESOLVE:**

Atribuir, a contar de 01 de agosto de 2022, a gratificação de função de Secretária Escolar à servidora abaixo relacionada, conforme especificado:

Nome	Matrícula	Unidade	RPA
KATHRYNN BIONE ALBUQUERQUE CASSIMIRO DE LUCENA	110.238-9	Escola Municipal para Aulas Digitais	01

**PORTARIA Nº 1613 DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.894/2022 e tendo em vista o contido no Ofício nº1085/2022-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

**RESOLVE:**

Atribuir, a contar de 03 de agosto de 2022, a gratificação de função de Secretário Escolar ao servidor abaixo relacionado, conforme especificado:

Nome	Matrícula	Unidade	RPA
MICAEL JOSÉ DA SILVA	110.235-4	Escola Municipal UR-05	06

**PORTARIA Nº 1612 DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.894/2022 e tendo em vista o contido no Ofício nº1086/2022-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

**RESOLVE:**

Atribuir, a contar de 04 de agosto de 2022, a gratificação de função de Secretário Escolar ao servidor abaixo relacionado, conforme especificado:

Nome	Matrícula	Unidade	RPA
JOSÉ CRISTIANO ALVES DE MELO	111.354-2	Escola Municipal Padre José Mathias Delgado	05

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1620 DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na CI nº 33/2022 da Gestora da Unidade de Perícias Médicas e Saúde do Trabalhador.

**RESOLVE**

Remover da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, Unidade de Perícias Médicas e Saúde do Trabalhador, para a Secretaria de Saúde, o servidor **BRUNO OLIVEIRA E SILVA**, Agente Administrativo, matrícula nº **87539-6**, CPF nº **\*\*\*.741.684-\*\***, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, a contar de 1º de setembro de 2022.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoa

**PORTARIA Nº. 1621 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições e considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando o art. 13 da Lei nº 17.626/2010 e tendo em vista o contido na CI nº 011/2022-GGAPE/SEPLAGTD, da Gerente Geral de Administração de Pessoal,

**RESOLVE:**

Atribuir a Gratificação de Operador de Folha de Pagamento e Cadastro ao servidor **Jonatas Tavares Correia da Conceição**, matrícula **1175920**, Assistente de Gestão Pública, lotado na Unidade de Informações de Pessoal, a contar de 01 de agosto de 2022.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1622 DE 19 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no Ofício nº 797/2022-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

**RESOLVE:**

Considerar designada **MARIA CELLYANNE COSME**, matrícula nº **111.353-4**, para exercer a função gratificada de Supervisor 1 – Símbolo "FG-1", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de abril de 2022.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1623 DE 19 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Portaria nº 203 de 10.07.2013, publicado no DOM nº 79 em 11.07.2013 e Cota da Supervisora de Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD.

**RESOLVE**

Convalidar a renovação da cessão no exercício de 2014, para a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife, do servidor **EDSON ALVES LEITE**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº **24541-4**, CPF nº **\*\*\*.758.874-\*\***, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1624 DE 19 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido na CI nº 078/2022- GGLIC/SEPLAGTD, do Gerente de Licitações,

**RESOLVE:**

Designar **FLÁVIA GOMES SOUZA DA SILVA**, matrícula nº **72.495-0**, para responder pelo cargo de Presidente/Pregoeira, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, durante o afastamento da titular **VANESSA EUFRASIO BEZERRA**, matrícula nº **72.964-0**, por motivo de férias, no período de 22/08/2022 a 06/09/2022.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1629 DE 19 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a contratação realizada pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, da empresa **INDRA BRASIL SERVIÇOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.645.738/001-79, que consiste na contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Elicitação, Documentação, Desenvolvimento, Manutenção em sistemas de informação já existentes, Treinamento, Repasse Tecnológico e Operação Assistida, nas Plataformas JAVA, .NET, MAKERALL, PHP, SCRIPTCASE, Interoperabilidade entre Aplicações - SOA, Tecnologia baseada em JAVASCRIPT, PYTHON e RUBY utilizando a técnica de Análise de Pontos de Função (PF) em regime de Fábrica de software e contratação de empresa para prestação de serviços de contagem de Pontos de Função em sistema e aplicativos.

**RESOLVE:**

Designar **ROSSANA MÍRIA ALVES DE LIRA**, matrícula nº **98.276-0**, para exercer, de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato retromencionado, com as seguintes responsabilidades, a contar da data da assinatura do contrato:

I. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais

II. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual

III. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos

IV. Cumprir as orientações legais pertinentes às atribuições do Fiscal do Contrato

V. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e mediações, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**Processo: (Solicitação por e-mail)**  
**Requerente: Dayana Gomes Silva**  
**Assunto: Prorrogação de Início de Exercício**

**DESPACHO FINAL**

Defiro o pedido de Prorrogação de Início de Exercício formulado pela requerente **Dayana Gomes Silva**, inscrita no CPF/MF sob o nº. **xxx.759.724-xx**, nomeada para o cargo de Analista em Assistência Social e Direitos Humanos - Assistente Social, mediante Portaria nº. 715, de 04 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial em 05 de julho de 2022, considerando o posicionamento favorável da Gerente Geral do Jurídico da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas, em e-mail encaminhado em 19/08/2022.

Desta forma, uma vez que a requerente tomou posse em 20/07/2022, deve entrar em exercício até 20/09/2022, com fulcro no Art. 30, inciso I, § 1º da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Recife, 19 de agosto de 2022.

**Tiago Alencar Falcão Lopes**  
Gerente Jurídico

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executiva de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**Processo: (Solicitação por e-mail)**  
**Requerente: Diana Neves Alves**  
**Assunto: Prorrogação de Posse – Prazo Adicional**

**DESPACHO FINAL**

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse – prazo adicional - formulado pela requerente **Diana Neves Alves**, inscrita no CPF/MF sob o nº. **xxx.547.683-xx**, nomeada para o cargo de Enfermeiro 40h USF, mediante Portaria nº. 510, de 17 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do município em 17 de maio de 2022.

No entanto, uma vez que já teve a prorrogação de posse deferida por 30 dias, até 18/07/2022, o seu pedido de prazo adicional somente foi deferido até 18/08/2022, nos termos do opinativo da Gerente Geral de Ações Integradas no Território, da Secretaria de Saúde, em e-mails encaminhados em 10/08/2022 e 18/08/2022, em razão da necessidade urgente para o serviço.

Assim, uma vez que a mora administrativa não pode prejudicar o direito da interessada, deve a requerente tomar posse em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, não prejudicando o seu direito.

Recife, 19 de agosto de 2022.

**Tiago Alencar Falcão Lopes**  
Gerente Jurídico

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executiva de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022, disponível em: [www.recife.pe.gov.br/portaldgco](http://www.recife.pe.gov.br/portaldgco)  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022-  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-CPLCC, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e Alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 29.549/2016, 27.137/2013, pela instrução de serviços SLIC/GGLIC nº 001.01/2012 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.**  
**OBJETO:** Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, visando fornecimento de assinaturas de licenças de Software Autodesk (Lote 1) e treinamento especializados em BIM (Building Information Modeling), (Lote 2).  
**FORNECEDOR:** MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA com o valor total de R\$ 11.531.966,00 (onze milhões, quinhentos e trinta e um mil e novecentos e sessenta e seis reais) para o Lote 1 e R\$ 699.684,00 (seiscentos e noventa e nove mil e seiscentos e oitenta e quatro reais) para o Lote 2. **VIGÊNCIA:** Até 18/08/2023.  
 Recife, 22 de Agosto de 2022 Diego Targino de Moraes Rocha - Secretário Executivo de Administração e Licitações/SEPLAGTD e Paulo Eduardo Onuchic - Representante da Contratada.

**Bruna Rêgo Barros**  
 Gerente Administrativa Financeira  
 Matrícula nº 102.265-2

## Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
 SECRETARIA DE SAÚDE  
 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 078/2022 - GAB/SEGTES/SESAU, EM 19 DE AGOSTO DE 2022.**  
 A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve LOTAR os servidores abaixo discriminados:

VÍNCULO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DS/SEC	A CONTAR DE
EST	LAÍS MARIA EUZEBIO DA SILVA	1168150	PSICÓLOGO 30H DIARISTA	ALBERGUE CELESTE AIDA CHAVES	IV	14/02/2022
EST	SHILDREN LYCIA PEREIRA ALVES	1169300	PSICÓLOGO 30H DIARISTA	CAPS ESPERANÇA	III	15/02/2022
EST	JACIANE MARQUES DO NASCIMENTO	1173596	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA	HOSPITAL DE PEDIATRIA HELENA MOURA	SERMAC	22/03/2022
EST	REBEKA FREITAS TENÓRIO	1166883	AG. DE SAÚDE AMB. E COMBATE ÀS ENDEMIAS	VIGILÂNCIA AMBIENTAL SEDE DS VIII	VIII	08/02/2022
EST	KEITH LYNCH DE MELLO MENDES BEZERRA	1168177	MÉDICO 20H - NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	POLICLÍNICA SALOMÃO KELNER	II	15/02/2022
EST	SUELANY DE SOUZA WANDERLEY	1168169	MÉDICO 20H GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	POLICLÍNICA E MATERNIDADE PROF. ARNALDO MARQUES	SERMAC	02/02/2022
EST	ECTO HENRIQUE SOUZA	1166921	MÉDICO 20H GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	POLICLÍNICA E MATERNIDADE PROF. BARROS LIMA	SERMAC	09/02/2022
EST	BÁRBARA DE CARVALHO FREIRE SANTOS MOURA	1166930	MEDICO 20H OFTALMOLOGIA	CENTRO MÉDICO SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES	SERMAC	02/02/2022
EST	CAROLINA NOVAES	1168185	MÉDICO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 40H	CNAR - UBS DOM MIGUEL VALVERDE	VI	01/02/2022
EST	DIEGO CARDOSO SILVA	1169297	PSICÓLOGO 30H DIARISTA	POLICLINICA ALBERT SABIN	III	14/02/2022
EST	LEIDIANE MARIA SANTOS SILVA	1169319	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA	POLICLÍNICA E MATERNIDADE PROF. BARROS LIMA	SERMAC	10/02/2022
EST	ELICLEIDE BEZERRA DA SILVA	1173600	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA	POLICLÍNICA E MATERNIDADE PROF. ARNALDO MARQUES	SERMAC	14/03/2022
EST	DANIEL CLEMENTE PRAZO	1167367	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	UPINHA JARDIM SÃO PAULO	V	09/02/2022
EST	FELIPE CARVALHO FARIAS	1166891	ENFERMEIRO 30H URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	04/02/2022
EST	TAMIRES DE CÁSSIA PONTES	1166905	ENFERMEIRO 30H URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	04/02/2022
EST	CLEYSON JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA	1166948	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - OPERADOR DE MOTOLÂNCIA SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	04/02/2022
EST	DAVI ANDRADE ESPINOZA	1168231	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - OPERADOR DE MOTOLÂNCIA SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	09/02/2022
EST	TÚLIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS	1166956	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - OPERADOR DE MOTOLÂNCIA SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	04/02/2022
EST	WOKYMON FERREIRA DA SILVA	1169394	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - OPERADOR DE MOTOLÂNCIA SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	04/03/2022
EST	SALATIEL CARLOS DA SILVA	1166964	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - OPERADOR DE MOTOLÂNCIA SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	04/02/2022
EST	ANDERSON CARLOS DE SOUZA MARCELINO	1169408	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - OPERADOR DE MOTOLÂNCIA SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	09/02/2022
EST	JUSSARA DE SOUSA MELO	1166972	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - OPERADOR DE MOTOLÂNCIA SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	04/02/2022
EST	JACKSON JOAQUIM DA SILVA	1169416	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - OPERADOR DE MOTOLÂNCIA SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	28/02/2022
EST	JOÃO VICTOR ALTAMIR DOS SANTOS SILVA	1166980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - OPERADOR DE MOTOLÂNCIA SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	04/02/2022
EST	JANDHI PEDROSA DE MELO	1166999	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - OPERADOR DE MOTOLÂNCIA SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	04/02/2022
EST	THIAGO EDUARDO DO AMARAL	1168240	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - OPERADOR DE MOTOLÂNCIA SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	09/02/2022
EST	ELVIRA RUBIA DE FREITAS SILVA	1167006	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	04/02/2022
EST	PRISCILA CORREIA DA SILVA ARRUDA	1169327	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	28/02/2022
EST	MARIA REGINA OLIVEIRA DA SILVA	1167014	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	08/02/2022
EST	LEANDRO JOSÉ DE LIMA FELIX	1168193	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	10/02/2022
EST	ETIENE GONÇALVES FERRAZ	1167022	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	04/02/2022
EST	AGNALDO MACIEL DE MELO	1167030	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	07/02/2022
EST	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA ROCHA	1167049	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	04/02/2022
EST	MONICA SABINO DA SILVA	1167057	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	04/02/2022

EST	CARLOS RENATO CAVALCANTI DA SILVA	1167065	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	04/02/2022
EST	ALEXANDRE CÂNDIDO DE ARAÚJO	1167073	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	07/02/2022
EST	CARINE DA SILVA COUTO	1167081	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	04/02/2022
EST	DINO CARLOS MAFRA SOUZA	1167090	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	04/02/2022
EST	ALBA FEITOSA DE MEDEIROS	1167103	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	04/02/2022
EST	FERNANDO FLAVIO DA SILVA	1172573	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	14/02/2022
EST	MARCELA DOS SANTOS CORDEIRO	1167111	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	04/02/2022
EST	KÁSSIA MARIA DE LIMA RAMOS	1167120	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	04/02/2022
EST	SUELEN JOYCE DE LIMA SILVEIRA	1167138	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	07/02/2022
EST	WILIANE MIGUEL DO NASCIMENTO	1167146	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	08/02/2022
EST	MARLUCE GRASYELLE CAMPELO PESSOA DE ALBUQUERQUE MOURA	1167154	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	04/02/2022
EST	BRUNA ROBERTA FERREIRA DA SILVA	1167162	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	07/02/2022
EST	ALÉCIA D ALMEIDA SOUSA DINIZ MACEDO	1167170	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	04/02/2022
EST	THAMIRES MARIA DE LIMA	1169335	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	17/02/2022
EST	STEFANY THAIANNY DA SILVA FARIAS	1169343	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	22/02/2022
EST	AYANNE SOUZA DO NASCIMENTO	1169351	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	11/02/2022
EST	PEDRO IGOR TARGINO FEIJÓ DE MELO	1169360	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	16/02/2022
EST	TALES DA SILVA CORDEIRO	1175866	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	27/04/2022
EST	DAMIÃO CORREIA DA SILVA	1168207	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	08/02/2022
EST	KATHARYNA SORAYA BRAZ DE LUCENA SOARES	1167189	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	08/02/2022
EST	ADRIANA LAYS CAVALCANTE DOS SANTOS	1167197	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	07/02/2022
EST	TATIANE DANIELY MARINHO DO MONTE HORA	1167200	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	08/02/2022
EST	DIEGO DARTANGHAN ARAUJO SALVADOR DE MELLO	1169378	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	16/02/2022
EST	MARIA JOSÉ COSTA DA SILVA	1167219	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	04/02/2022
EST	FABÍOLA FERREIRA DOS SANTOS CABRAL	1167227	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	07/02/2022
EST	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LIMA	1167235	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	08/02/2022
EST	JANAINA REIS DA SILVA	1168215	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	09/02/2022
EST	LÍGIA CRISTINA BATISTA TEIXEIRA	1167243	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	08/02/2022
EST	AMANDA MERILLY ALVES DA SILVA	1167251	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	04/02/2022
EST	HERCULANO JOSÉ BARBOSA DE MELO	1167260	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	04/02/2022
EST	MARCIO SIMPLÍCIO LEITE DA SILVA	1167278	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	07/02/2022
EST	LUANA CABRAL LOPES DA SILVA	1167286	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	04/02/2022
EST	GLECIO LIMA NUNES	1168223	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	09/02/2022
EST	DANIELLE GERMANIO DA SILVA	1167294	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	04/02/2022
EST	PRISCILA SANTOS DE SOUZA	1167308	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	08/02/2022
EST	KASSIANE BATISTA GUSMAO	1167316	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	04/02/2022
EST	TATIANE DE LIMA FEITOSA	1169386	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	04/03/2022
EST	RODRIGO DA CRUZ GOMES	1167324	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	08/02/2022
EST	JESSIKA MAYARA DOS SANTOS	1167332	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	04/02/2022
EST	MARLENE DA SILVA DO NASCIMENTO	1167340	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	04/02/2022
EST	MARIA EDUARDA DA SILVA LIMA	1167359	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H SAMU - PLANTONISTA	SAMU	SERMAC	07/02/2022
EST	RAYSE ALCANTARA DE ALMEIDA	1168274	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40h	UPINHA 24H / USF GOV. EDUARDO CAMPOS/BOMBA DO HEMETÉRIO	II	16/02/2022
EST	ANA PAULA CAVALCANTE DE ARAUJO	1168282	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40h	UPINHA 24H / USF GOV. EDUARDO CAMPOS/BOMBA DO HEMETÉRIO	II	16/02/2022
EST	EVELINE MARIA DE BARROS	1168290	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40h	UPINHA 24H / USF GOV. EDUARDO CAMPOS/BOMBA DO HEMETÉRIO	II	16/02/2022
EST	JANYEIRY RAMOS DA SILVA	1168304	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40h	UPINHA 24H / USF GOV. EDUARDO CAMPOS/BOMBA DO HEMETÉRIO	II	16/02/2022
EST	JOSINALDO JOSE DA SILVA	1168312	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40h	UPINHA 24H / USF GOV. EDUARDO CAMPOS/BOMBA DO HEMETÉRIO	II	16/02/2022
EST	THIAGO ALBERTO FELIX SEABRA CARNEIRO	1168320	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40h	USF LUIZ WILSON	II	16/02/2022
EST	WANESSA CATARINA QUEIROZ	1168339	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40h	USF LUIZ WILSON	II	16/02/2022
EST	CÉSAR NASCIMENTO DE FARIAS	1168347	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40h	USF BONGI/BOA IDEIA	V	16/02/2022
EST	BRUNA ROBERTA COSTA DE LIMA	1168355	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40h	USF BONGI/BOA IDEIA	V	16/02/2022

EST	DANIELLY ALVES MENDES BARBOSA	1168363	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40h	USF BONGI/BOA IDEIA	V	16/02/2022
EST	BARBARA PESSOA RAFAEL FERNANDES	1169459	ENFERMEIRO 40H	POLICLINICA WALDEMAR DE OLIVEIRA	I	21/02/2022
EST	KADIA DE FÁTIMA PINHEIRO FREITAS DA SILVA	1169467	ENFERMEIRO 40H	MÃE CORUJA / Upinha ACS Maria Rita	VII	21/02/2022
EST	ANDREIA PEREIRA RODRIGUES	1172590	ENFERMEIRO 40H	POLICLINICA SALOMÃO KELNER	II	14/03/2022
EST	ALISSE MARIA CHAVES DE LIMA PEIXOTO	1169475	ENFERMEIRO 40H USF	USF TIA REGINA	II	21/02/2022
EST	IRACY KARINA DE ALBUQUERQUE CARRENHO	1173561	ENFERMEIRO 40H USF	USF JOSE SEVERIANO DA SILVA	II	01/04/2022
EST	CARLA CAROLINA ALEXANDRINO VICENTE DA SILVA	1169483	ENFERMEIRO 40H USF	USF COSIROF	IV	18/02/2022
EST	DEISYELLE MAGALHÃES BARBOSA	1169491	ENFERMEIRO 40H USF	UPINHA DIA DOM HÉLDER CAMARA US 400	VII	03/03/2022
EST	ALBA VALÉRIA AZEVEDO SANTOS	1169505	ENFERMEIRO 40H USF	USF TRÊS CARNEIROS ALTO / JORGE LOBO	VIII	22/02/2022
EST	MAYANE SOUSA MELO DE ALBUQUERQUE	1169513	ENFERMEIRO 40H USF	USF BRUNO MAIA	VII	17/02/2022
EST	CAROLINE CAVALCANTI SANTANA DE MELO TAVARES	1169521	ENFERMEIRO 40H USF	USF TIA REGINA	II	17/02/2022
EST	ANA CRISTINA LIMA CARVALHO	1175831	ENFERMEIRO 40H USF	USF BYRON SARINHO	II	02/05/2022
EST	LUZIMARA GOMES MELO	1175840	ENFERMEIRO 40H USF	USF MUSTARDINHA	V	03/05/2022
EST	KASSIA KATARINE DE LIMA GOMES	1173570	ENFERMEIRO 40H USF	PACS BRUNO MAIA	VII	16/03/2022
EST	MICHELLY EVANGELISTA DE ANDRADE FAGUNDES	1168258	ENFERMEIRO 40H USF	UPINHA UR 4/UR 5	VIII	16/02/2022
EST	EVA MONALISA ARAGAO ARRAS	1175858	ENFERMEIRO 40H USF	USF ALTO DO PASCOAL	II	02/05/2022
EST	FERNANDA MAIRA PESSÓA DUARTE PINA	1169530	MÉDICO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 40H	USF VILA SÃO MIGUEL	V	18/02/2022
EST	TEREZA CRISTINA MARTINS DE PAULA	1169548	MÉDICO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 40H	USF ALTO JOSÉ DO PINHO / IRMÃ DENISE	VII	24/02/2022
EST	MICHELLE TAYNNANA LINS DE ARAUJO	1169556	MÉDICO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 40H	USF DA GUABIRABA	VII	18/02/2022
EST	LEDNA BELO VILAÇA	1169564	MÉDICO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 40H	UPINHA DIA ALTO DO PASCOAL	II	17/02/2022
EST	LUISA DE CASTRO CORREIA	1169572	MÉDICO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 40H	UPINHA DIA EMOCY KRAUSE	IV	21/02/2022
EST	AMANA SCHWEIGERT BEZERRA	1169580	MÉDICO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 40H	USF TIA REGINA	II	21/02/2022
EST	TATIANA PAULA BALIEIRO SILVA	1169599	MÉDICO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 40H	USF BONGI	V	18/02/2022
EST	CAMILA DE ANDRADE LEAL	1169602	MÉDICO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 40H	USF ALTO DA BRASILEIRA / DIOGENES CAVALCANTI / RESERVATÓRIO	VII	17/02/2022
EST	HENRIQUE MARQUES FERREIRA	1169610	MÉDICO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 40H	USF MANGUEIRA I	V	17/02/2022
EST	DAMARTINE NAIANE MARTINS FEITOSA	1168266	MÉDICO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 40H	USF UR 03	VIII	17/02/2022
EST	EMANUELLA COELHO XAVIER RODRIGUES	1169629	MÉDICO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 40H	USF DANCING DAYS	VI	18/02/2022
EST	LUANA NOGUEIRA FRANCISCO DOS SANTOS	1169424	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	USF DA GUABIRABA	II	21/02/2022
EST	BÁRBARA CLARISSA GALVÃO GOMES SOARES	1169432	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	UPINHA DIA ALTO DO PASCOAL	II	24/02/2022
EST	WILSON CORREIA DOS SANTOS	1169440	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	USF ILHA SANTA TEREZINHA / SANTO AMARO	I	18/02/2022

**ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA**  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 079/2022 - GAB/SEGTESES/SAU, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve LOTAR a servidora abaixo discriminada:

**PATRICIA MADRUGA REGO BARROS, Enfermeiro 30h - EST, matrícula nº 65.939-0, CPF nº \*\*\*.904.124-\*\*, na Policlínica e Maternidade Prof. Barros Lima, da Secretaria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade, da Secretaria de Saúde, a contar de 01/08/2022, por retorno de cessão.**

**ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA**  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 080/2022 - GAB/SEGTESES/SAU, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve REMOVER o servidor abaixo discriminado:

**ONESIMO RAMIRO DOS SANTOS JUNIOR, Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias 40h - EST, matrícula nº 77.429-6, CPF nº 027.240.074-25, da Vigilância Ambiental, do Distrito Sanitário VIII, para a Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, a contar de 01/09/2022.**

**ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA**  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**Secretaria de Educação**  
Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1314 DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

I. Delegar poderes a **ANA UNGARI DAL FABBRO, CPF nº \*\*\*.324.388-\*\*, matrícula nº 114.937-7**, para ordenar despesas, assinar empenhos, autorizar pagamentos e movimentar as contas bancárias desta Secretaria de Educação, no período de 22 de agosto a 20 de setembro de 2022.

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FREDERICO DA COSTA AMANCIO**  
Secretário de Educação

**PORTARIA CONJUNTA Nº 007/2022**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 037 de 18 de junho de 2021, que autorizou a realização do Concurso Público para provimento de cargos de Professor I e de cargos de Professor II, para atuação na Rede de Ensino Público do Município e instaurou a Comissão Organizadora do Concurso Público;

**CONSIDERANDO** a necessidade da continuidade do andamento das ações para a realização do Concurso Público em questão;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Reestabelecer, com iguais poderes, atribuições e direito os trabalhos da Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos de Professor I e de cargos de Professor II, para atuação na Rede de Ensino Público do Município;

**Art. 2º** A Comissão Organizadora do Concurso Público, estabelecida pela Portaria nº 037 de 18 de junho de 2021, sob a Presidência do primeiro, passa a possuir a seguinte composição:

I. Representantes da Secretaria de Educação:  
**Ana Paula de Oliveira Tavares, matrícula 44.842-4;**  
**Thereza Cristina Medeiros de Figueiredo, matrícula 61.224-9;**  
**Fernanda Lúcia Oliveira Andrade, matrícula 88.726-7;**  
**Antônio Alessandro Lima Xavier, matrícula 102.982-7;**  
**Adilza Gomes da Cunha Silva, matrícula 32.903-0;**  
**Rafaela Gomes dos Santos, matrícula 117.884-9.**

II. Representante da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital:  
**Regina Lúcia Almeida Melo, matrícula 108.425-9.**

**Art. 3º** Aos integrantes desta Comissão aplicar-se-á o disposto no Art. 2º, inciso I, da Lei nº 15.512/1991;

**Art. 4º** Estabelecer que é de responsabilidade da Secretaria de Educação todos os comunicados e encaminhamentos que se fizerem necessários ao processo seletivo;

**Art. 5º** Fica revogada a portaria conjunta SEDUC/SEPLAGTD nº 006 de 03 de agosto de 2022.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovada para conclusão dos trabalhos.

**FREDERICO DA COSTA AMANCIO**  
Secretário de Educação

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**Secretaria de Turismo e Lazer**

Secretária **PAMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ**

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2022**

**EXTRATO DE HABILITAÇÃO**

A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 015-SETUR-L, de 26 de maio de 2022, publicada na edição 071 do D.O.M., em 28 de maio de 2022, considerando as informações e especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 006/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas que organizam feiras de economia criativa nos Espaços Públicos do Segundo Jardim de Boa Viagem, Parques Urbano da Macaxeira, Ministro Fernando Lyra e Santa Escritor Ariano Suassuna, Rua Barbosa Lima Sobrinho (Rua dos Amores) e outros locais que sejam de interesse da SETUR-L, previamente definidos com apoio de serviços de lazer para as feiras de economia criativa nos segmentos de artesanato, moda, gastronomia e turismo criativo, RESOLVE deferir e homologar o pedido de habilitação do INTERESSADO: **ABELARDO MACHADO BOTELHO NETO, sob o nº de CPF \*\*\*.706.624-\*\*, Recife, 18 de agosto de 2022. Autorizo e ratifico. ANA PAULA NEBL JARDIM, Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão.**

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2022**

**CREDCIAMENTO DE RESTAURANTES**

**EXTRATO DE HABILITAÇÃO**

O Secretário Executivo de Turismo e Relacionamento com o Trade, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 015/2022-SETUR-L, de 26 de maio de 2022, publicada no D.O.M. em 28 de maio de 2022, considerando as informações e especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 005/2022, RESOLVE deferir e homologar o restaurante abaixo relacionado, localizado na Região Metropolitana do Recife, interessado no fornecimento de refeições destinadas a autoridades, agentes de viagens e operadores do turismo no âmbito nacional e internacional, além de jornalistas e formadores de opinião, estando apto a ser credenciado:

CATEGORIA TIPO "B", RESTAURANTE: PORTO CANOAS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA (NOME FANTASIA: RESTAURANTE CATAMARAN), sob o CNPJ nº. 35.461.243/0002-92.

Recife, 22 de julho de 2022. Autorizo e ratifico. **MUSTAFÁ MAGALHÃES DIAS**, Secretário Executivo de Turismo e Relacionamento com o Trade. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2022**

**CREDCIAMENTO DE RESTAURANTES**

**EXTRATO DE HABILITAÇÃO**

O Secretário Executivo de Turismo e Relacionamento com o Trade, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 015/2022-SETUR-L, de 26 de maio de 2022, publicada no D.O.M. em 28 de maio de 2022, considerando as informações e especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 005/2022, RESOLVE deferir e homologar o restaurante abaixo relacionado, localizado na Região Metropolitana do Recife, interessado no fornecimento de refeições destinadas a autoridades, agentes de viagens e operadores do turismo no âmbito nacional e internacional, além de jornalistas e formadores de opinião, estando apto a ser credenciado:

CATEGORIA TIPO "B", RESTAURANTE: BOUCHERIE MARINE LTDA (NOME FANTASIA: BOUCHERIE MARINE), CNPJ nº. 35.053.097/0001-85.

Recife, 25 de julho de 2022. Autorizo e ratifico. **MUSTAFÁ MAGALHÃES DIAS**, Secretário Executivo de Turismo e Relacionamento com o Trade. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Secretaria de Cultura**

Secretária **TAYZA VILELA ÁLVARES CONTAGEM FARIA**

**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2897/2022**, Contratação de GLEISON NASCIMENTO, por ocasião do "19º Festival Recifeense de Literatura - A Letra e a Voz", a realizar-se no dia 24/08/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso II, Lei 8.666/93. Contratado(a): Contratado(a): GLEISON LUIZ DA SILVA NASCIMENTO, inscrita(o) no CPF sob o nº 102.\*\*\*.\*\*\*-21. Valor Global R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Recife, 22/08/2022. **Edelaine Gonçalves de Britto** - Diretora-Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2898/2022**, Contratação de RENNA COSTA, por ocasião do "19º Festival Recifeense de Literatura - A Letra e a Voz", a realizar-se no dia 27/08/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso II, Lei 8.666/93. Contratado(a): HANNA GRECCHI DA COSTA 05858520901, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 22.738.448/0001-40. Valor Global R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). Recife, 22/08/2022. **Edelaine Gonçalves de Britto** - Diretora-Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2913/2022**, Contratação de INALDETE PINHEIRO, por ocasião do "19º Festival Recifeense de Literatura - A Letra e a Voz", a realizar-se no dia 26/08/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso II, Lei 8.666/93. Contratado(a): INALDETE PINHEIRO DE ANDRADE, inscrita(o) no CPF sob o nº 076.\*\*\*.\*\*\*-91. Valor Global R\$ 1.000,00 (um mil reais). Recife, 22/08/2022. **Edelaine Gonçalves de Britto** - Diretora-Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2924/2022**, 01 (uma) apresentação artística de GRAÇA NASCIMENTO, por ocasião do "19º Festival Recifeense de Literatura - A Letra e a Voz", a realizar-se no dia 27/08/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO, inscrita(o) no CPF sob o nº 147.\*\*\*.\*\*\*-68. Valor Global R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). Recife, 22/08/2022. **Edelaine Gonçalves de Britto** - Diretora-Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2925/2022**, 01 (uma) apresentação artística de BATEU A QUIMICA, a realizar-se no dia 21/08/2022, no Bairro de Casa Amarela, nesta cidade. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 38.143.209/0001-87. Valor Global R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Recife, 19/08/2022. **Edelaine Gonçalves de Britto** - Diretora-Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2926/2022**, 01 (uma) apresentação artística de XAXADO DO EGÍDIO, a realizar-se no dia 24/08/2022, no Bairro de Casa Amarela, nesta cidade. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita(o) no CNPJ sob o nº 10.864.263/0001-00. Valor Global R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Recife, 22/08/2022. **Edelaine Gonçalves de Britto** - Diretora-Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2326/2022**, 01 (uma) apresentação artística do TRIO SIRIDÓ, durante o Ciclo Junino 2022 a realizar-se no dia 09/07/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): WASHINGTON DA SILVA MELO, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 792.\*\*\*.\*\*\*-00. Valor Global R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Recife, 30/06/2022. **Edelaine Gonçalves de Britto** - Diretora-Presidente. Republicado com retificação.

**EDELAINE GONÇALVES DE BRITTO**  
Diretora-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

## Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

**PREFEITURA DO RECIFE**  
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos  
Juventude e Políticas Sobre Drogas.  
Conselho Municipal de Assistência Social

### Resolução nº 036/2022 – CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 17.538 de 28 de agosto de 2017, considerando a deliberação da Reunião Plenária Ordinária do CMAS, ocorrida no dia 18 de agosto de 2022,

#### RESOLVE:

1. INDEFERIR as solicitações de inscrição das entidades: Congregação das Religiosas Beneditinas da Virgem Maria, CNPJ: 11.631.215/0004-70, e Associação das Damas Hospitalares, CNPJ: 31.143.381/0004-34, por não atenderem ao disposto na Resolução nº 014/2014 do Conselho Nacional de Assistência - CNAS, e Resolução CMAS nº 041/202.

2. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 19 de agosto de 2022.

**EDSON DE SOUZA LIMA**  
Presidente do CMAS

**PREFEITURA DO RECIFE**  
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos  
Juventude e Políticas Sobre Drogas.  
Conselho Municipal de Assistência Social

### Resolução nº 037/2022 – CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 17.538 de 28 de agosto de 2017, considerando a deliberação da Reunião Plenária Ordinária do CMAS, ocorrida no dia 18 de agosto de 2022,

#### RESOLVE:

1. CANCELAR a inscrição da entidade:  
I. Instituto Papai, CNPJ: 03.449.392/0001-69, inscrita no CMAS sob o nº 287. A entidade solicitou o cancelamento da inscrição, em razão de ter encerrado as atividades em comunicado datado de 04 de novembro de 2020.

2. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 19 de agosto de 2022.

**EDSON DE SOUZA LIMA**  
Presidente do CMAS

**PREFEITURA DO RECIFE**  
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos  
Juventude e Políticas Sobre Drogas.  
Conselho Municipal de Assistência Social

### Resolução nº 038/2022 – CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 17.538 de 28 de agosto de 2017, considerando a deliberação da Reunião Plenária Ordinária do CMAS, ocorrida no dia 18 de agosto de 2022,

#### RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICO a mudança do nome empresarial no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da entidade Grupo Educacional e Cultural Art Paquera, CNPJ: 03.107.712/0001-00 para o Centro Social do Morro da Conceição, permanecendo esta com o mesmo CNPJ, e com o nº de inscrição 143 no CMAS.

2. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 19 de agosto de 2022.

**EDSON DE SOUZA LIMA**  
Presidente do CMAS

## Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO**

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022, disponível em: [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br) – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022-CPLÉ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2022**, Fundamentação Legal nos termos da Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 27.070/2013. OBJETO: Aquisição de fardamento e EPI's. Valor Global R\$ 231.436,00 (Duzentos e trinta e um, quatrocentos e trinta e seis reais.) para atender esta SEPUL. Prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura em 16/08/2022 FORNECEDOR: MERCOSUMO LIMITADA – ME CNPJ: 05.215.437/0001-66

**LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO**  
Secretário de Política Urbana e Licenciamento – SEPUL.

**JULIANE GOMES LOPES**  
Representante da Contratada

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022, disponível em: [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br) – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022-CPLÉ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2022**, Fundamentação Legal nos termos da Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 27.070/2013. OBJETO: Aquisição de fardamento e EPI's. Valor Global R\$ 19.558,00 (Dezenove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais) para atender esta SEPUL. Prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura em 16/08/2022. FORNECEDOR: MPS COMÉRCIO EPI E MRO EIRELI – EPP CNPJ: 24.576.528/0001-71

**LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO**  
Secretário de Política Urbana e Licenciamento – SEPUL.

**PAULO MIGUEL RODRIGUES DE FREITAS**  
Representante da Contratada

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022, disponível em: [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br) – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022-CPLÉ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2022**, Fundamentação Legal nos termos da Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 27.070/2013. OBJETO: Aquisição de fardamento e EPI's. Valor Global R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais.) para atender esta SEPUL. Prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura em 15/08/2022. FORNECEDOR: BSH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO EIRELI CNPJ: 35.084.241/0001-40

**LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO**  
Secretário de Política Urbana e Licenciamento

**BRUNO SELL HOLZ**  
Representante da Contratada

## Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Secretário **CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO**

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

### TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato nº 3901.103/2022 celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT SA

As partes devidamente qualificadas

No contrato de Prestação de Serviços nº 3901.103/2022 celebrado em maio do corrente, conforme solicitação da empresa pactuada a presente, que se regerá da forma a seguir:

### DO OBJETO

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a ratificação da dotação orçamentária do Fundo Municipal do Meio Ambiente, sendo ela: 6901.2.032 elemento de despesa 3.3.90.39, fontes 653, 253 e 124, CNPJ nº 05539768/0001-51

### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor toas as demais cláusulas dos contratos hora Apostilado, que não foram pelo presente Termo alteradas.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Recife, 17 de agosto de 2022

**RÔMULO CAMPOS FARIA**  
Secretário Executivo de Gestão e Controle Ambiental

## Controladoria Geral do Município

Controlador **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

### INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 01/2022, 19 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a realização de análise técnica e econômica dos termos aditivos e pedidos de adesões a atas de registro de preços, a serem firmados pelos órgãos e entidades do Município do Recife

O Controlador-Geral do Município, considerando as suas atribuições institucionais estabelecidas no Anexo I, do Decreto Municipal nº 30.247, de 01 de fevereiro de 2017, e a necessidade de definir os procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades municipais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Os órgãos e entidades municipais deverão encaminhar à Controladoria Geral do Município – CGM, para a realização de análise técnica e econômica, os termos aditivos a serem firmados, bem como, os pedidos de adesões a atas de registro de preços, oriundos dos seguintes objetos de despesa:

I. Terceirização com dedicação de mão de obra (elemento 37);

II. Locação de veículos, motorista e combustível;

III. Repactuação e eventual ressarcimento de desequilíbrio econômico-financeiro dos Contratos de Gestão firmados pelo Município.

**Art. 2º.** Fica dispensada a análise da Controladoria nos seguintes casos:

I. Contratações ordinárias, quando o órgão ou entidade seja participante da licitação;

II. Termos aditivos de prorrogação contratual, desde que, em relação aos valores e quantitativos do objeto, não tenha havido alteração, e que esteja compatível com o estabelecido nos Boletins Informativos;

**Parágrafo Único.** Os Boletins Informativos serão formulados pela Controladoria e terão por objetivo informar os quantitativos e valores referenciais para a execução dos contratos de terceirização de mão de obra, locação de veículos e combustível para cada órgão e entidade da Administração Pública Municipal, sendo de suma importância o cumprimento de suas diretrizes, para a dispensa de análise de que trata este artigo.

**Art. 3º.** A relação dos documentos (checklist) que devem ser remetidos à CGM, através do e-mail institucional [cgm.gab@recife.pe.gov.br](mailto:cgm.gab@recife.pe.gov.br), preferencialmente na ordem indicada, encontra-se no ANEXO ÚNICO a esta instrução.

**Art. 4º.** O prazo para o envio da documentação relacionada no checklist em anexo, nos casos de aditivo contratual de Prorrogação, será de, no mínimo, 30 dias antes do término da vigência do respectivo contrato ou antes do término da vigência da ARP que se pretende aderir.

**§1º.** Excepcionalmente serão admitidos os envios de análise de aditivo contratual de prorrogação que não estejam instruídos com a documentação relacionada no checklist, desde que acompanhados de justificativa específica para o caso concreto.

**§2º.** Os pedidos de prorrogação que não atendam ao prazo do caput ou não venham acompanhados da justificativa constante do parágrafo anterior serão devolvidos ao órgão requerente, que decidirá sobre a prorrogação, podendo, em situações excepcionais, haver o posterior envio do aditivo assinado à Controladoria, para convalidação dos parâmetros técnicos e econômicos, em até 30 dias da assinatura dos instrumentos.

**Art. 5º.** Revoga-se a Orientação Técnica nº 012/2017.

**Art. 6º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de agosto de 2022.

**JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**  
Controlador-Geral do Município

### ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2022

DOCUMENTOS (CHECK LIST) PARA ADITIVO CONTRATUAL DE ACRÉSCIMO OU PRORROGAÇÃO:	
ITENS	DOCUMENTAÇÃO
01	Ofício de solicitação à CGM encaminhado pela autoridade máxima do órgão ou servidor oficialmente delegado;
02	Cadastro no Portal de Compras do contrato principal e dos eventuais termos aditivos precedentes/apostilamentos, devidamente assinados
03	Juntada do contrato principal e dos eventuais termos aditivos precedentes/apostilamentos, devidamente assinados;
04	Extrato do contrato e dos eventuais termos aditivos;
05	Observância do limite quantitativo ou qualitativo previsto no art. 65, §1º da Lei 8.666/1993 e no art. 125, caput, da Lei nº 14.133/21;
06	Bloqueio ou Nota de Empenho no valor proporcional do Termo Aditivo no exercício financeiro com previsão para o ano subsequente;
07	Anuência da contratada na prorrogação do contrato;
08	Anuência da contratada, na hipótese de supressão contratual acima do limite legal de 25%, conforme art. 65, § 2º, II, da Lei nº 8.666/93 e o art. 124, II, da Lei nº 14.133/21;
09	Pesquisa de preços, de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD, a fim de verificar se os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração Pública, com o atesto do servidor responsável pelo mapa resumo das cotações e declaração de vantajosidade pelo setor técnico responsável;
10	Justificativa da prorrogação/declaração de essencialidade (art. 57, §2, Lei 8.666/1993); Na excepcionalidade, é necessária justificativa da autoridade superior (art. 57, § 4º, da Lei 8.666/1993);
11	Cronograma físico financeiro;
12	Numeração e rubrica em todas as folhas do processo (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93)
13	Justificativa técnica para acréscimo ou supressão;
14	Lauda de informações (folha de despacho), contendo nome, telefone e e-mail do interlocutor responsável pelo contrato.

DOCUMENTOS (CHECK LIST) PARA ADITIVO CONTRATUAL DE (REPACTUAÇÃO)	
ITENS	DOCUMENTAÇÃO
01	Ofício de solicitação à CGM encaminhado pela autoridade máxima do órgão ou servidor oficialmente delegado;
02	Cadastro no Portal de Compras do contrato principal e dos eventuais termos aditivos precedentes/apostilamentos, devidamente assinados;
03	Juntada do contrato principal e dos eventuais termos aditivos precedentes, devidamente assinados;
04	Extrato do contrato e dos eventuais termos aditivos
05	Cópia da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT (apenas a 1ª folha da Convenção no MTE, o caput que identifica o reajuste rubricada pela Secretaria);
06	Manifestação da contratada acerca do pedido de REPACTUAÇÃO, com demonstração analítica da variação dos custos contratuais, conforme art. 135 da Lei nº 14.133/21;
07	Planilha de formação de preços inicial da contratada (proposta vencedora);
08	Numeração e rubrica em todas as folhas do processo (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93);
09	Lauda de informações (folha de despacho), contendo nome, telefone e e-mail do interlocutor responsável pelo contrato.

DOCUMENTOS (CHECK LIST) PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP	
ITENS	DOCUMENTAÇÃO
01	Ofício de solicitação à CGM encaminhado pela autoridade máxima do órgão ou servidor oficialmente delegado;

02	Cadastro no Portal de Compras do contrato principal e dos eventuais termos aditivos precedentes/apostilamentos, devidamente assinados;
03	Cópia da ARP (Ata da Prefeitura/Extrato da Ata ou outra Ata vigente)
04	Observância do limite previsto no art. 9º, III, c/c art. 22, §4º do Decreto Municipal 27.070/2013;
05	Pesquisa de preços, de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD, a fim de verificar se os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração Pública, com o atesto do servidor responsável pelo mapa resumo das cotações e declaração de vantajosidade pelo setor técnico responsável;
06	Bloqueio ou Declaração de Disponibilidade Orçamentária no valor proporcional do contrato no exercício financeiro com previsão para o ano subsequente;
07	Justificativa técnica para adesão à ARP
08	Parecer da Emprel, quando couber (Decreto nº 13.672/86)
09	Cronograma físico financeiro;
10	Numeração e rubrica em todas as folhas do processo (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93);
11	Lauda de informações (folha de despacho), contendo nome, telefone e e-mail do interlocutor responsável pelo contrato.
12	Anuência do fornecedor e anuência do gerenciador da ARP.

## Licitação

**PREFEITURA DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD**  
**DEMANDANTE: SDSDHJPD**

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATORIO Nº 35/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 – CPLPSD - BB - 952.762 - Nat.:Compras. Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de instrumentos musicais, 08 (oito) lotes, totalizando 08 (oito) itens a fim de atender a emenda parlamentar disponibilizada Sistema de Informação e Gestão Transferência Voluntária - SIGTV através do Ministério da Cidadania, programação 261160620190001, funcional programática 08.244.2037.219G.0026, visando atendimento de demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas. LICITAÇÃO DESERTA. Outras informações pelo site [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou pelo fone (81) 3355-9155 / 3355-8841. Recife, 22 de agosto de 2022. **Genivaldo Cristovão de Souza – Pregoeiro.**

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
**Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**  
**Secretaria Executiva de Licitações**  
**Gerência Geral de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Saúde/CPLSSA**

### RESULTADO FINAL

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2022 – CPLSSA. BB Nº 950625 – OBJETO:** Aquisição de materiais médico-hospitalares (agulha, cateter periférico, cânula orofaríngeo, dentre outros) - 12 (doze) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 40.788.766/0001-05, para os lotes 01, 03, 04, 07 e 08, com os valores totais de R\$ 59.000,00, R\$ 9.197,00, R\$ 2.110,00, R\$ 1.000,00 e R\$ 1.125,00, respectivamente; CIRURGICA SERRA MAR LTDA - CNPJ Nº 31.908.034/0001-02, para os lotes 02, 10 e 12, com os valores totais de R\$ 5.400,00, R\$ 3.696,00 e R\$ 16.200,00, respectivamente. Os lotes 05, 06, 09 e 11 restaram FRACASSADOS. Recife, 22 de agosto de 2022. **Verônica Ferreira de Brito.** Pregoeira.

**EMPREL - Empresa Municipal de Informática**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2022 – COMISSÃO: PREGÃO – MODALIDADE/Nº: 1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - OBJETO NAT.:** SERVIÇO - Licitação BB 957966 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria para planejamento, implantação e certificação do Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI) da EMPREL, baseado em modelos de maturidade e alinhado à ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Comunicamos a realização da abertura da sessão do processo para o dia 16 de setembro de 2022, às 11:00h e a disputa do Pregão para o dia 16 de setembro de 2022, às 15:00h – HORÁRIO DE BRASÍLIA – no site eletrônico do Banco do Brasil – [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) – Acesso Identificado. Edital e outras informações pelo site [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou pelo fone (81) 3355-7015. Recife, 22/08/2022. **Fernando Antônio Pereira Ramos – Pregoeiro.**

**SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2022

#### CREDCIAMENTO DE RESTAURANTES

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 071/2022 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 071/2022

O Secretário Executivo de Turismo e Relacionamento com o Trade, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 015/2022-SETUR-L, de 26 de maio de 2022, publicada no D.O.M. em 28 de maio de 2022, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 005/2022, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade nº. 071/2022, para o credenciamento de restaurantes, localizados na Região Metropolitana do Recife, para o fornecimento de refeições destinadas a autoridades, agentes de viagens e operadores do turismo no âmbito nacional e internacional, além de jornalistas e formadores de opinião, pelo período de 12 (doze) meses, uma vez que foram obedevidas as especificações e normas constantes no respectivo Edital, às disposições da Lei nº. 8.666/93, artigo 25, caput, cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.23.695.1.213.2.193, Elemento de despesa nº. 39.30.39.

CATEGORIA TIPO "B", RESTAURANTE: PORTO CANOAS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA (NOME FANTASIA: RESTAURANTE CATAMARAN), sob o CNPJ nº. 35.461.243/0002-92. Recife, 22 de julho de 2022. Autorizo e ratifico. **MUSTAFÁ MAGALHÃES DIAS**, Secretário Executivo de Turismo e Relacionamento com o Trade. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2022

#### CREDCIAMENTO DE RESTAURANTES

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 081/2022 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 081/2022

O Secretário Executivo de Turismo e Relacionamento com o Trade, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 015/2022-SETUR-L, de 26 de maio de 2022, publicada no D.O.M. em 28 de maio de 2022, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 005/2022, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade nº. 081/2022, visando o credenciamento de restaurantes, localizados na Região Metropolitana do Recife, para o fornecimento de refeições destinadas a autoridades, agentes de viagens e operadores do turismo no âmbito nacional e internacional, além de jornalistas e formadores de opinião, pelo período de 12 (doze) meses, uma vez que foram obedevidas as especificações e normas constantes no respectivo Edital, às disposições da Lei nº. 8.666/93, artigo 25, caput, cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.23.695.1.213.2.193, Elemento de despesa nº. 39.30.39. CATEGORIA TIPO "B", RESTAURANTE: BOUCHÉRIE MARINE LTDA (NOME FANTASIA: BOUCHÉRIE MARINE), CNPJ nº. 35.053.097/0001-85. Recife, 25 de julho de 2022. Autorizo e ratifico. **MUSTAFÁ MAGALHÃES DIAS**, Secretário Executivo de Turismo e Relacionamento com o Trade. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**SECRETARIA DE ESPORTES**

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 039/ 2022

#### PROCESSO Nº. 039/ 2022

O Secretário de Esportes do Recife, considerando as informações constantes no Processo de Inexigibilidade nº. 039/2022 e no Edital de Credenciamento nº. 003/2022 da Secretaria de Esportes resolve credenciar por 12 (doze) meses, a contar de 23 de agosto de 2022, os prestadores de serviço de ÁRBITROS, 4º ÁRBITROS, DELEGADOS DE JOGO E ASSISTENTES PROFISSIONAIS DE FUTEBOL abaixo relacionados, visando atender ao projeto "Recife Bom de Bola 2022" e os diversos eventos realizados pela SESP, uma vez que foram obedevidas as especificações e normas constantes no respectivo Edital, às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 25, caput, os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes.

NOME	CPF	MODALIDADE
1. Ana Cristina Cassiano do Nascimento	035.XXX.XXX-44	Futebol
2. Murilo Keano Silva Praxedes	119.XXX.XXX-45	Futebol
3. João Paulo do Nascimento Ferreira	045.XXX.XXX-31	Futebol
4. Jamerson José Miguel da Silva	136.XXX.XXX-78	Futebol

Recife, 23 de agosto de 2022. Autorizo e ratifico. **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO**, Secretário de Esportes.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 102/2022

#### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 102/2022

A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 015-SETUR-L, de 26 de maio de 2022, publicada na edição 071 do D.O.M., em 28 de maio de 2022, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 102/2022, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto é a Contratação do INSTITUTO INCENTIVA, CNPJ nº. 04.638.977/0001-90, para participação da Prefeitura do Recife/Secretaria de Turismo e Lazer com aquisição de 01 (uma) Cota de Patrocínio denominada "Diamante", no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na "MEIA MARATONA EU AMO RECIFE", que se encontra em sua 9ª edição, a ser realizada no bairro do Recife, no dia 12 de novembro de 2022. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº 100. AUTORIZO E RATIFICO. **ANA PAULA NEBL JARDIM**, Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão. Recife, 19 de agosto de 2022.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 104/2022

#### PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 104/2022

O Secretário Executivo de Turismo e Relacionamento com o Trade, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 015-SETUR-L, de 26 de maio de 2022, publicada na edição 071 do D.O.M., em 28 de maio de 2022, RESOLVE tornar público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 104/2022, nos termos do artigo 25, I, da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto é a contratação da ATS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº. 26.203.213/0001-04, visando a aquisição de Cotas Topázio e Diamante, para participação do Município do Recife/Secretaria de Turismo e Lazer, no evento "TÁ ON 2022", que acontecerá nos dias 01, 06 e 14 de setembro de 2022, nas cidades de Campinas/SP, Porto Alegre e Foz do Iguaçu respectivamente, e nos dias 05 e 11 de outubro de 2022, nas cidades de Goiânia e Belo Horizonte respectivamente, sob o valor total de R\$82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.23.695.1.213.2.193, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº 100. Autorizo e Ratifico. **MUSTAFÁ MAGALHÃES DIAS**, Secretário Executivo de Turismo e Relacionamento com o Trade. Recife, 19 de agosto de 2022.

## Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1045/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Concede o Título de Cidadã do Recife à Pastora e Escritora EZENETE RODRIGUES.

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã do Recife à Pastora e Escritora EZENETE RODRIGUES pelos relevantes serviços prestados aos recifenses.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de agosto de 2022.

**ROMERINHO JATOBÁ**

Presidente

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2022 DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS.**

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1046/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Concede a Medalha de Mérito Olegária Mariano à Sra. MÔNICA OLIVEIRA.

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha de Mérito Olegária Mariano à Sra. MÔNICA OLIVEIRA.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de agosto de 2022.

**ROMERINHO JATOBÁ**

Presidente

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35/2022 DE AUTORIA DA VEREADORA DANI PORTELA.**

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1047/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Concede a Medalha de Mérito José Mariano ao Senhor MANOEL FERREIRA DA SILVA.

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha de Mérito José Mariano ao Senhor MANOEL FERREIRA DA SILVA, em reconhecimento aos seus feitos pelo povo do Recife, contribuindo de forma relevante e participativa para toda a sociedade recifense.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de agosto de 2022.

**ROMERINHO JATOBÁ**

Presidente

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO ANTUNES.**

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1048/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Concede o Título de Cidadã do Recife à Sra. DENISE MARIA BOTELHO.

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã do Recife à Sra. DENISE MARIA BOTELHO.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de agosto de 2022.

**ROMERINHO JATOBÁ**

Presidente

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2022 DE AUTORIA DA VEREADORA DANI PORTELA.**

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1049/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Concede o Título de Cidadão do Recife ao Sr. GILMAR FERREIRA MENDES.

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão do Recife ao Sr. GILMAR FERREIRA MENDES.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 22 de agosto de 2022.

**ROMERINHO JATOBÁ**

Presidente

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 43/2022 DE AUTORIA DA COMISSÃO EXECUTIVA.**

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

#### PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº19/2022

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife, através do presente instrumento, designa o servidor RICARDO WILLIAMS PAIXÃO FERRAZ, Matrícula nº 101605-9, com efeitos a partir da publicação deste termo, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 19/2022, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa ZÉRO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, em 27/07/2022 na forma dos artigos 67 e 73 da lei 8.666/93, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no referido contrato. RAFAEL ACIOLI MEDEIROS - Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife.

### EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

#### PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 20/2022

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife, através do presente instrumento, designa a servidora EDEN PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 101595-8, com efeitos a partir da publicação deste Termo, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20/2022, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, em 09/08/2022, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no referido contrato. RAFAEL ACIOLI MEDEIROS - Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife.

## COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (BIÊNIO 2021/2022)**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois, na sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, situada na Rua Princesa Isabel, nº 410 (quatrocentos e dez), no bairro da Boa Vista, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, foi realizada a 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA sob a presidência do vereador ZÉ NETO, em ambiente virtual através do Sistema de Deliberação Remota, transmitida ao vivo pelo portal da Câmara Municipal do Recife. Confirmada a presença do Vereador WILTON BRITO, o qual é Vice-Presidente e membro efetivo do referido colegiado parlamentar. Em conformidade com o rito regimental, o Presidente leu a íntegra da ata da 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS a fim de ulteriormente submetê-la à discussão e votação. Logrou, pois, aprová-la por unanimidade. Em sequência, o Vereador ZÉ NETO procedeu a leitura do parecer de Relatoria do Vereador WILTON BRITO acerca do Projeto de Lei do Executivo nº 28/2022, que "regulamenta os Instrumentos Urbanísticos do Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios - PEUC e Sucedâneos, previstos na Lei Orgânica do Município do Recife e na Lei Complementar nº 02, de 23 de abril de 2021, que institui a possibilidade de utilização da Desapropriação por Hasta Pública". No documento, o Vereador-Relator do PLE nº 28/22 posicionou-se favoravelmente à proposta apresentada pelo Prefeito da Cidade do Recife, aduzindo que o projeto apresentado é legalmente viável devido ao fato da proposta ter amparo na Lei Federal nº 10.257, de 10 de junho de 2001 (Estatuto da Cidade), bem como na Lei Orgânica do Município do Recife e do Plano Diretor da Cidade, visando o cumprimento das funções sociais da propriedade urbana, como prevê a Constituição Federal. A Presidência submeteu a matéria à discussão e à votação do órgão legislativo fracionário. Ato contínuo, os Vereadores ZÉ NETO e WILTON BRITO votaram favoravelmente ao PLE nº 28/2022. Ato contínuo, o Vereador ZÉ NETO iniciou a leitura do seu parecer ao Projeto de Lei do Executivo nº 31/2022, que "institui o Programa Bom de Morar para Locação Social no âmbito do Município do Recife e dá outras providências". Nesse contexto, posicionou-se favoravelmente à proposta apresentada pelo Prefeito da Cidade do Recife, destacando que a norma se harmoniza aos princípios e diretrizes do Plano Diretor do Município do Recife e da Política Municipal de Habitação ao destinar subsídios para locação de imóveis com o objetivo de reduzir o déficit habitacional, que atinge frontalmente as famílias de baixa renda. A Presidência submeteu a matéria à discussão e à votação do órgão legislativo fracionário. Ato contínuo, os Vereadores ZÉ NETO e WILTON BRITO votaram favoravelmente ao PLE nº 31/2022. Logo a seguir, o Vereador ZÉ NETO iniciou a leitura do seu parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 69/2022, de Autoria da Vereadora MICHELE COLLINS, que "dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas responsáveis pela construção de habitações de interesse social de indenizar os moradores por defeitos e vícios na execução de obra, e dá outras providências". No documento, o Vereador-Relator do PLO nº 69/2022 posicionou-se favoravelmente indicando que o Plano Diretor do Município do Recife - Lei Complementar nº 2, de 23 de abril de 2021 - preceitua no inciso IV do art. 164-B que são objetivos da política de proteção e defesa civil estimular iniciativas que resultem na destinação de moradia em lugar seguro. A Presidência submeteu a matéria à discussão e à votação do órgão legislativo fracionário. Ato contínuo, os Vereadores ZÉ NETO e WILTON BRITO votaram favoravelmente ao PLO 69/2022. Posteriormente, o Vereador ZÉ NETO iniciou a leitura do seu parecer acerca do Projeto de Lei Ordinária nº 124/2022, de autoria do Vereador RINALDO JÚNIOR. Essa proposição, por sua vez, "dispõe sobre a classificação dos Canteiros Centrais da Av. Visconde de Jequitinhonha, como Área de Proteção Ambiental na categoria Unidade de Equilíbrio Ambiental (UEA)". O Vereador-Relator opinou pela aprovação do PLO nº 124/2022, haja vista a Norma harmonizar-se aos princípios e diretrizes da Lei Municipal nº 18.014/2014 (Sistema Municipal de Unidades Protegidas - SMUP) e do Plano Diretor do Recife. A Presidência submeteu a matéria à discussão e à votação do órgão legislativo fracionário. Ato contínuo, os Vereadores ZÉ NETO e WILTON BRITO votaram favoravelmente ao PLO 124/2022. Em seguida, o Vereador ZÉ NETO efetuou a leitura de seu parecer sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 148/2022, de Autoria do Vereador OSMAR RICARDO, que "institui a obrigatoriedade de plantio de espécies ameaçadas de extinção da flora pernambucana em praças, parques e margens arborizadas de cursos d'água no município do Recife, e dá outras providências". O Vereador-Relator opinou pela aprovação do PLO nº 148/2022, haja vista que o art. 163, inciso XI do Plano Diretor do Município do Recife preceitua que a política urbana de meio ambiente tem por objetivo a conservação das Unidades Protegidas e a arborização das vias públicas, com a ampliação da área permeável e de cobertura vegetal, tendo em vista a sua função de regulação climática e de sumidouros de carbono. A Presidência submeteu a matéria à discussão e à votação do órgão legislativo fracionário. Ato contínuo, os Vereadores ZÉ NETO e WILTON BRITO votaram favoravelmente ao PLO 148/2022. Prontamente, o Vereador ZÉ NETO passou a leitura do seu parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 155/2022, de Autoria da Vereadora MICHELE COLLINS, que "dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) nos projetos de novas edificações e nas que recebam retrofit localizadas no município do Recife". O Vereador-Relator ressaltou que a instituição, no art. 3º do PLO nº 155/2022, de multa de R\$ 10.000,00 a R\$ 15.000,00, quando da segunda atuação, não se harmoniza ao espírito do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL), o qual prevê incentivos ao cumprimento das diretrizes de eficiência energética. Nesse sentido, registrou que o fomento de critérios de incentivos seria mais adequado, ao invés de estipular sanções com caráter punitivo. Ainda assim, opinou pela aprovação do PLO nº 155/2022, fundamentando que o Projeto respeita à política urbana de meio ambiente, sustentabilidade, enfrentamento às mudanças climáticas e de defesa civil prevista no Plano Diretor do Município do Recife. A Presidência submeteu a matéria à discussão e à votação do órgão legislativo fracionário. Ato contínuo, os Vereadores ZÉ NETO e WILTON BRITO votaram favoravelmente ao PLO nº 155/2022. Em seguida, o Presidente da COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS informou que foram recebidos 7 Projetos de Lei Ordinária e 1 Projeto de Resolução, os quais foram distribuídos da seguinte forma:

(I) Projeto de Lei Ordinária nº 168/2022, de autoria da Vereadora NATÁLIA DE MENUEDO, que "dispõe sobre as normas referentes ao plantio de árvores exóticas e outras árvores de grande porte em propriedades privadas próximas à rede de distribuição de energia elétrica no município do Recife". Relator: Vereador WILTON BRITO;

(II) Projeto de Lei Ordinária nº 179/2022, de autoria da Vereadora MICHELE COLLINS que "modifica a Lei Municipal nº 16.176, de 9 de abril de 1996, que Estabelece a Lei de Uso e Ocupação do Solo da Cidade do Recife". Relator: Vereador ALCIDES CARDOSO;

(III) Projeto de Lei Ordinária nº 190/2022, de autoria do Vereador RINALDO JÚNIOR, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de adoção de práticas e métodos sustentáveis na execução de obras de construção civil no Município de Recife". Relator: Vereador ZÉ NETO;

(IV) Projeto de Lei Ordinária nº 193/2022, de Autoria do Vereador ZÉ NETO, que "dispõe sobre a instalação de caixas coletoras para retenção de material sólido nas obras e serviços de construção e manutenção de bueiros e galerias de águas pluviais realizados em empreendimentos privados no município do Recife". Relator: vereador WILTON BRITO;

(V) Projeto de Lei Ordinária nº 199/2022, de autoria da Vereadora MICHELE COLLINS, que "dispõe sobre a implantação do Código QR em todas as placas de obras públicas municipais na Cidade do Recife". Relator: Vereador ALCIDES CARDOSO.

(VI) Projeto de Lei Ordinária nº 203/2022, de autoria da Vereadora MICHELE COLLINS, que "dispõe sobre a divulgação da relação dos inscritos nos programas habitacionais do Município do Recife". Relator: Vereador ZÉ NETO.

(VII) Projeto de Lei Ordinária nº 205/2022, de autoria do Vereador TADEU CALHEIROS, que "estabelece, no município do Recife, a instalação de semáforos com sinais sonoros que estejam em consonância com a Resolução nº 704, de 10 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN)". Relator: Vereador ZÉ NETO.

(VIII) Projeto de Resolução nº 13/2022, de autoria do Vereador OSMAR RICARDO, que "Institui a 'Frente Parlamentar para discutir a situação do canal da Ilha de Santa Terezinha, no bairro de Santo Amaro". Relator: Vereador WILTON BRITO. Por fim, o Presidente da COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS encerrou a Reunião Ordinária e convocou os seus pares para a próxima reunião a ser designada. Eu, Thiago da Mata, servidor da Câmara Municipal do Recife, secretariar ad hoc a presente reunião e lavrei esta ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Câmara Municipal do Recife, em 4 de agosto de 2022. ZÉ NETO Presidente. WILTON BRITO Vice-Presidente. ALCIDES CARDOSO Membro efetivo.

## COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (BIÊNIO 2021/2022)**

Ao 4º (quarto) dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, na sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, situada na Rua Princesa Isabel, nº 410 (quatrocentos e dez), no bairro da Boa Vista, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, foi realizada a 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA sob a presidência do vereador ZÉ NETO, em ambiente virtual através do Sistema de Deliberação Remota, transmitida ao vivo pelo portal da Câmara Municipal do Recife. Confirmada a presença do Vereador ALCIDES CARDOSO, o qual é membro efetivo do referido colegiado parlamentar.

Em conformidade com o rito regimental, o Presidente leu a íntegra da ata da 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS a fim de ulteriormente submetê-la à discussão e votação. Logrou, pois, aprová-la por unanimidade. Em sequência, o Vereador ZÉ NETO concedeu a palavra ao Vereador ALCIDES CARDOSO para leitura do seu parecer acerca do Projeto de Lei Ordinária nº 68/2022, de autoria da Vereadora MICHELE COLLINS, que "Dispõe sobre a construção de Centros de Convivência de Idosos, em área(s) apropriada(s) para esse fim, no município do Recife". No documento, o Vereador-Relator do PLO nº 68/22 posicionou-se favoravelmente à proposta apresentada. Ato contínuo, o Vereador ALCIDES CARDOSO iniciou a leitura do seu parecer acerca do Projeto de Lei Ordinária nº 104/2022, de autoria do Vereador FELIPE ALECRIM, que "Concede isenção parcial do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos proprietários de imóveis urbanos que sejam doadores de sangue ou medula óssea no município do Recife". No documento, o Vereador-Relator do PLO nº 104/22 posicionou-se favoravelmente à proposta apresentada. Logo a seguir, o Vereador ALCIDES CARDOSO realizou a leitura do seu parecer quanto ao Projeto de Lei Ordinária nº 105/2022, de autoria do Vereador FELIPE ALECRIM, que "Concede isenção de Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) para portadores de neoplasia maligna no município do Recife". No documento, o Vereador-Relator do PLO nº 105/2022 posicionou-se favoravelmente à proposta apresentada. Posteriormente, o Vereador ALCIDES CARDOSO realizou a leitura do seu parecer quanto ao Projeto de Lei Ordinária nº 150/2022, de autoria do Vereador ZÉ NETO, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação anual de relatórios sobre as vistorias realizadas pelos Órgãos competentes nos equipamentos urbanos públicos municipais. No documento, o Vereador-Relator do PLO nº 150/2022 posicionou-se favoravelmente à proposta apresentada. A Presidência submeteu as matérias à discussão e à votação do órgão legislativo fracionário. Ato contínuo, os Vereadores ZÉ NETO e ALCIDES votaram favoravelmente ao PLO nº 68/2022, ao PLO nº 104/2022, ao PLO nº 105/2022 e ao PLO nº 150/2022. Prontamente, o Vereador ZÉ NETO informou que o Vereador WILTON BRITO não pode participar da 5ª Reunião da COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS, tendo justificado sua ausência. Ademais, informou que o vereador enviou 03 (três) pareceres de sua relatoria. Dessa forma, o Vereador ZÉ NETO passou a leitura do parecer de Relatoria do Vereador WILTON BRITO ao Projeto de Lei Ordinária nº 168/2022, de Autoria da Vereadora NATÁLIA DE MENUEDO, que "Dispõe sobre as normas referentes ao plantio de árvores exóticas e outras árvores de grande porte em propriedades privadas próximas à rede de distribuição de energia elétrica no município do Recife". No documento, o Vereador-Relator do PLO nº 168/2022 posicionou-se pela rejeição à proposta apresentada, haja vista que a Norma NBR 15688 já determina algumas distâncias de segurança em função da tensão nominal das instalações elétricas. Além disso, o supramencionado parecer aduziu que o PLO 168/2022 versa sobre matéria técnica de tema já discutido e pacificado no meio técnico e acadêmico, não sendo viável sua aprovação. A Presidência submeteu a matéria à discussão e à votação do órgão legislativo fracionário. Ato contínuo, os Vereadores ZÉ NETO e ALCIDES CARDOSO votaram pela rejeição ao PLO nº 168/2022. Em seguida, o Vereador ZÉ NETO passou a leitura do parecer de Relatoria do Vereador WILTON BRITO ao Projeto de Lei Ordinária nº 193/2022, de Autoria do Vereador ZÉ NETO, que "Dispõe sobre a instalação de caixas coletoras para retenção de material sólido nas obras e serviços de construção e manutenção de bueiros e galerias de águas pluviais realizados em empreendimentos privados no município do Recife". No documento, o Vereador-Relator do PLO nº 193/2022 posicionou-se pela aprovação da proposta apresentada sob a justificativa de que o projeto apresentado é legalmente viável devido ao fato da proposta ter amparo na Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e na Resolução nº 307 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama, alterada pela Resolução nº 348 de 2004, visando o cumprimento das funções sociais da propriedade urbana, como prevê a Constituição Federal. Subsequentemente, o Vereador ZÉ NETO passou a leitura do parecer de Relatoria do Vereador WILTON BRITO ao Projeto de Resolução nº 13/2022, de autoria do Vereador OSMAR RICARDO, que "Institui a 'Frente Parlamentar para discutir a situação do canal da Ilha de Santa Terezinha, no bairro de Santo Amaro". No parecer, o Vereador-Relator do PRES nº 13/2022 posicionou-se pela aprovação da norma e aduziu que é imprescindível a intervenção do Poder Público na comunidade com o escopo de transformar o Canal de Santa Terezinha em um lugar digno, que possa oferecer uma melhor qualidade de vida aos moradores. A Presidência submeteu as matérias à discussão e à votação do órgão legislativo fracionário. Ato contínuo, os Vereadores ZÉ NETO e ALCIDES CARDOSO votaram pela aprovação do PLO nº 193/2022 e do PRES nº 13/2022. Logo em seguida, o Presidente da COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS, Vereador ZÉ NETO, iniciou a leitura dos pareceres de sua relatoria. Nesse contexto, o Vereador ZÉ NETO iniciou a leitura do seu parecer acerca do Projeto de Lei Ordinária nº 190/2022, de Autoria do Vereador RINALDO JÚNIOR, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de adoção de práticas e métodos sustentáveis na execução de obras de construção civil no Município de Recife". No parecer, o Vereador-Relator do PLO nº 190/2022 posicionou-se pela aprovação da proposta e aduziu que o PLO nº 190/2022 se insere dentro do contexto das diretrizes gerais da Política de Sustentabilidade e de Enfrentamento das Mudanças Climáticas do Recife previstas na Lei Municipal nº 18.011/2014. Ato contínuo, o Vereador ZÉ NETO passou a leitura do seu parecer pertinente ao Projeto de Lei Ordinária nº 203/2022, de Autoria da Vereadora MICHELE COLLINS, que "Dispõe sobre a divulgação da relação dos inscritos nos programas habitacionais do Município do Recife". Nesse sentido, o Vereador-Relator do PLO nº 203/2022 opinou pela aprovação da matéria e destacou que a proposta se harmoniza ao art. 21 da Lei Municipal nº 18.863, de 29 de novembro de 2021, que institui o Sistema Municipal de Informações Habitacionais. Posteriormente, o Vereador ZÉ NETO passou a leitura do seu

parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 205/2022, de Autoria do Vereador TADEU CALHEIROS, que "Estabelece, no município do Recife, a instalação de semáforos com sinais sonoros que estejam em consonância com a Resolução nº 704, de 10 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN)". Desta feita, o Vereador-Relator do PLO nº 205/2022 referiu que a proposta atende à Política Municipal de Mobilidade Urbana, instituída pela Lei Municipal nº 18.887/2021, a qual estabelece a acessibilidade universal como princípio basilar da Cidade do Recife. Logo, concluiu pela aprovação da matéria. A Presidência submeteu as matérias à discussão e à votação do órgão legislativo fracionário. Ato contínuo, os Vereadores ZÉ NETO e ALCIDES CARDOSO votaram pela aprovação do PLO nº 190/2022, do PLO nº 203/2022 e do PLO nº 205/2022. Em seguida, o Presidente da COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS informou que foram recebidos 2 Projetos de Lei Ordinária, os quais foram distribuídos da seguinte forma:

(I) Projeto de Lei Ordinária nº 431/2021, de autoria da Vereadora MICHELE COLLINS, que "Altera a ementa e o art. 2º e adiciona o art. 2º-A à Lei Municipal nº 17.110, de 13 de setembro de 2005, que Dispõe sobre informações à população, através do órgão competente da Prefeitura Municipal, acerca da situação de pavimentação dos logradouros públicos do Recife". Relator: Vereador ZÉ NETO;

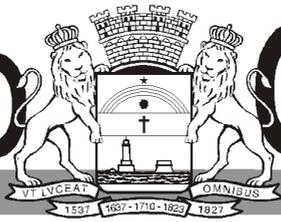
(II) Projeto de Lei Ordinária nº 433/2021, de autoria da Vereadora MICHELE COLLINS que "Torna obrigatória a instalação de proteção isolante em postes de ferro ou similares, em reformas e construção de espaços e equipamentos públicos do Município do Recife". Relator: Vereador ALCIDES CARDOSO; Por fim, o Presidente da COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS encerrou a Reunião Ordinária e convocou os seus pares para a próxima reunião a ser designada. Eu, Thiago da Mata, servidor da Câmara Municipal do Recife, secretariar ad hoc a presente reunião e lavrei esta ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Câmara Municipal do Recife, em 4 de agosto de 2022. ZÉ NETO Presidente. WILTON BRITO Vice-Presidente. ALCIDES CARDOSO Membro efetivo.

**AQUI MOSQUITO NÃO SE CRIA**

**VAMOS TODOS CONTRA O AEADES?**

- Guarde garrafa vazia de cabeça pra baixo
- Não deixe água parada em pneu, calha ou balde
- Coloque areia no pratinho de planta
- Deixe a caixa d'água sempre limpa e tampada

**PREFEITURA DO RECIFE**



## Escola Córrego da Bica

Na reunião plenária híbrida, realizada na Câmara Municipal do Recife, na manhã da segunda-feira (15), o vereador Almir Fernando (PCdoB) repercutiu a visita que fez na semana anterior à Escola Municipal Córrego da Bica, localizada no bairro do Passarinho, após denúncia feita na Casa. “Estivemos lá no local para constatar. O que existe é que a escola fica numa encosta e há uma infiltração nas paredes por conta dos moradores que moram na área de cima. Eles, porém, já se responsabilizaram e se prontificaram a limpar a canaleta para que a água possa correr mais livremente”, afirmou.

Almir Fernando contou que, depois de ouvir as denúncias, feitas no plenário, acionou a Empresa

de Urbanização (Urb) e a Defesa Civil. “Eu e os engenheiros dessas empresas fomos na escola quarta-feira da semana passada, em conjunto com lideranças da comunidade. A vice-diretora nos recebeu e nos mostrou a escola. Constatamos o que eu já sabia”, afirmou o vereador.

Entre as denúncias feitas foi dito que a escola estaria fechada por causa da encosta. “Existe a barreira sim, mas construída com o muro de arrimo, mas a escola não está tendo aulas porque está sendo reformada pela Prefeitura do Recife. Ela está sendo ampliada, estão trocando o piso, sendo pintada”.

O vereador afirmou ainda que os engenheiros perceberam que é preciso fazer um talude (uma



Almir Fernando visitou unidade para constatar denúncias e relatou obras no local

inclinação) nas proximidades da escola, para dar continuidade à encosta. “A Urb se prontificou a fazer um projeto executivo para que a Prefeitura possa buscar recursos na Caixa Econômica, com o Governo Federal, ou então utilizar recursos próprios para poder construir o restante da encosta”.

O vereador lembrou que a Pre-

feitura está contratando uma empresa para fazer a pavimentação de ruas nas vizinhanças e que lá está sendo feita também a topografia das ruas e a retirada de terra das barreiras para fazer várias encostas. “A escola vai voltar as suas aulas e fará o restante do talude depois, para dar uma tranquilidade maior a comunidade”.

## Morro da Conceição



Fabiano Ferraz agradeceu as ações realizadas pela Prefeitura

O vereador Fabiano Ferraz subiu à tribuna da Câmara Municipal do Recife na terça-feira (16), para agradecer ao prefeito João Campos, por atender ao pedido de requalificação da Ladeira Apique, no Morro da Conceição. A ladeira é a principal via de acesso dos fiéis à festa realizada anualmente, em homenagem à Nossa Senhora da Conceição.

O pedido feito por meio do requerimento número 7520/ 2021, de autoria de Fabiano Ferraz e aprovado pelos vereadores em

plenário. O documento inclui a restauração das escadarias, a reposição das cerâmicas que formam as imagens nos degraus, além da pintura dos corrimãos.

Ao agradecer a presteza do serviço, o autor do requerimento falou da importância da Ladeira Apique para aquela comunidade. “A escadaria é a principal do morro. É utilizada pelo fiéis para pagar suas promessas e agradecer as bênçãos concedidas. Foi por ela que os marinheiros subiram a imagem da santa em sua chegada ao morro, no ano de 1904”.

Segundo o vereador, o serviço já foi iniciado. “Aqui agradeço mais uma vez à gestão e ao prefeito pelo pronto atendimento e por entender que essa melhoria vai trazer mais segurança aos fiéis devotos de Nossa Senhora e, sobretudo, mais qualidade de vida aos moradores do Morro da Conceição”.

## Compaz Ibura



Presidente da Câmara e vereadores prestigiam início dos serviços

O presidente da Câmara Municipal do Recife, vereador Romerinho Jatobá (PSB), junto com o prefeito João Campos e vários vereadores acompanharam, nesta quinta-feira (18), as obras do Centro Comunitário da Paz (Compaz) Paulo Freire, que está sendo construído no bairro do Ibura, Zona Sul da cidade. A obra, orçada em R\$ 10,8 milhões, vai reunir serviços prioritários como CRAS e CREAS, espaços para primeira infância e atividades esportivas. O prazo de execução é de 14 meses.

“O Recife vai ganhar uma nova fábrica de cidadania. Um equipamento de grande importância para a prevenção à violência no nosso município por meio da inclusão social. O Compaz é um espaço para toda a família, da criança ao idoso tem atividades compatíveis”, assegurou Romerinho Jatobá.

O Compaz possuirá 3.326m<sup>2</sup> de área construída distribuídos em quatro pavimentos, proporcionando para a região serviços prioritários de atendimento básico à população como PROCON, CadÚnico, Junta Militar e Atendimento à Mulher. Haverá também projetos para fortalecer o social e o pedagógico voltados para cidadania, cultura de paz e não violência.

Estiveram presentes à visita os vereadores Rinaldo Junior (PSB), Eriberto Rafael (PP), Samuel Salazar (MDB), Zé Neto (PROS), Joselito Ferreira (PSB), Wilton Brito (PSB) e Professor Mirinho (SD).

